

ESP-AG. METROPOLITANA DE CAMPINAS

Termo de Referência 5/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2026	252201-ESP-AG. METROPOLITANA DE CAMPINAS	VALDECIR APARECIDO SASSI	29/05/2026 10:08 (v 0.22)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	30/2026	131.00000021/2026-96

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo AGEMCAMP/SEI nº 131.00000021/2026-96)

TERMO DE REFERÊNCIA AGEMCAMP Nº 005/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas, sofás, aparador e armários), equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos (fogão, refrigerador, micro-ondas purificador e máquina fotográfica) e condicionador de ar, para atender a estruturação/renovação da área de refeitório, dar condições adequadas para o funcionamento e preservação dos equipamentos da sala do data center, incluindo montagem quando for o caso e ainda permitir o registros, gravação e impressão de dados de reuniões técnicas e do Conselho de Desenvolvimento Metropolitando, para os itens da tabela abaixo, além conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e constantes do aviso de licitação.

RELAÇÃO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ORD	DESC DO ITEM	Código Contabiliza	Código Compras	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	Cadeira para refeitório - Entregar montada	6047823	612547	8	R\$ 412,00	R\$ 3.296,00
2	Sofá 02 lugares	4022483	481045	2	R\$ 1.971,00	R\$ 3.942,00
3	Poltrona Mona	5266106	461908	2	R\$ 1.476,00	R\$ 2.952,00
4	Forno Micro-ondas	4521463	354973	1	R\$ 812,00	R\$ 812,00

5	Mesa para refeitório - Entregar montada	5162149	623130	1	R\$ 1.146,00	R\$ 1.146,00
6	Fogão a gás doméstico 4 bocas	3450953	620717	1	R\$ 1.346,00	R\$ 1.346,00
7	Refrigerador Vertical Duplex 430 litros	6093698	403694	1	R\$ 3.710,00	R\$ 3.710,00
8	Purificador de água, sem instalação	5956749	628005	1	R\$ 1.312,00	R\$ 1.312,00
9	Armário Cozinha – Entregar montado	6489079	610952	1	R\$ 1.436,00	R\$ 1.436,00
10	Aparador cozinha – Entregar montado	4347331	612582	1	R\$ 2.187,00	R\$ 2.187,00
11	Condicionador de Ar Split Hi-Wall Inverter 18.000 BTU — sem instalação	3980774	267455	1	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00
12	kit completo de equipamento fotográfico profissional, composto por câmera digital mirrorless com sensor full frame, acompanhada de acessórios essenciais, incluindo tripé, bolsa de transporte e cartão de memória	3980774	600593	1	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
Total R\$ 42.194,00						

1.2. Em caso de divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br/Contabiliza, conforme código acima relacionados na tabela, e as disposições e características detalhadas neste Termo de Referência, **prevalecerá as disposições deste Termo de Referência, DEVENDO SEGUIR OBRIGATORIAMENTE AS CARACTERÍSTICAS APONTADAS NO DESCRITIVO DE CADA UM DOS ITENS.**

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no expediente administrativo.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação, que ocorrerá através de nota de empenho, é de até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato, será substituído pela emissão da nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da contratação

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação foi devidamente planejada, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público (art. 5º).

A aquisição visa suprir a necessidade de mobiliário para uso institucional, garantindo condições adequadas de funcionamento, ergonomia, conforto e melhoria do ambiente de trabalho, bem como e principalmente o bem-estar dos colaboradores que hoje ressentem a falta de tais materiais e preservando os equipamentos da sala do data center.

2.2 Da aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos

2.2.1. Objeto

Aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas, sofás, aparador e armários), equipamentos eletroeletrônicos (fogão, refrigerador, micro-ondas e purificador) e condicionador de ar, para a estruturação/renovação da área de refeitório e de condições adequadas para o funcionamento e preservação dos equipamentos da sala do data center.

2.2.2. Motivação e Finalidade

A necessidade de aquisição fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Adequação às Normas de Saúde e Segurança:** A estruturação de um refeitório equipado permite que os colaboradores realizem suas refeições em local higiênico e adequado, atendendo às diretrizes de saúde ocupacional, o que certamente vai refletir em melhor desempenho das funções técnico administrativas.
2. **Melhoria do Clima Organizacional:** A inclusão de itens de conforto, como o **Sofá 2 lugares** e a **Poltrona Mona**, visa criar um espaço de desconpressão, essencial para a recuperação mental e física durante os intervalos, o que reflete diretamente na produtividade, além de proporcionar espaço adequado para recepcionar o público externo.
3. **Funcionalidade e Autonomia:** Itens como o **Refrigerador Duplex 430L**, o **Forno Micro-ondas** e o **Fogão 4 bocas** garantem a infraestrutura necessária para o armazenamento e preparo de alimentos, reduzindo a necessidade de deslocamentos externos e otimizando o tempo de intervalo.
4. **Organização do Ambiente:** O **Armário** e o **Aparador de Cozinha** são indispensáveis para a guarda de utensílios e organização dos insumos de forma sistemática e limpa.
5. **Saúde e Hidratação:** O **Purificador de Água** é um item de primeira necessidade, garantindo o acesso contínuo à água filtrada e potável, prevenindo doenças e promovendo a hidratação.
6. **Condicionador de ar:** O equipamento não é um luxo, mas um item essencial, e a aquisição de condicionador de ar justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas para o funcionamento e preservação dos equipamentos da sala do data center, tendo em vista o equipamento atual estar improvisado o que poderá a qualquer momento perder a eficiência e gerar danos irreparáveis ao servidor e demais componentes, além da possibilidade de ocorrer a perda de dados com o aquecimento dos equipamentos
7. **âmera Fotográfica:** A aquisição do equipamento conforme as características descritas apresenta viabilidade técnica no registro: de eventos gerais realizados pela AGEMCAMP; das reuniões das Câmaras Temáticas e em especial a gravação e edição em texto das reuniões do Conselho de Desenvolvimento Municipal, e ainda o item como descrito, apresenta o melhor custo-benefício, pois ao mesmo tempo que atende aos requisitos legais de durabilidade e desempenho, promove a modernização administrativa e a celeridade processual na elaboração de documentos oficiais (atas e relatórios).

2.3. Conclusão

Conforme já descrito acima, a aquisição dos itens mencionados, justifica-se, haja vista que esta Agência não dispõe de adequado refeitório para as refeições dos nossos colaboradores, hoje existe um imprevisto, impedindo que todos possam se reunirem no mesmo local, além do que não dispomos de área de descanso em horário de almoço, fatos que por si só justificam a aquisição dos itens relacionados, que sem divisão proporcionarão aos nossos colaboradores condições adequadas e materiais para convivência.

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

- a) Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).
- b) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).
- c) O prazo de vigência da contratação, **(sendo que a contratação ocorrerá através de nota de empenho, sem a assinatura de contrato)** é de até 12 (doze) meses, correspondendo a garantia de cada item, contados a partir do recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. Subcontratação

3.1 O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

4 JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DO MAPA DE RISCOS

- 4.1 Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de escritório, itens de copa e cozinha e condicionador de ar, caracterizados como bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado.
- 4.2 Considerando a baixa complexidade do objeto, a inexistência de soluções tecnológicas alternativas relevantes e o baixo grau de risco associado à contratação, verifica-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Gerenciamento de Riscos não se mostra necessária para a adequada definição da solução ou para a condução do procedimento de contratação.
- 4.3 Destaca-se, ainda, que as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos da contratação encontram-se devidamente detalhados no Termo de Referência, documento que atende às exigências da fase preparatória e permite a correta caracterização do objeto e a adequada instrução processual.
- 4.4 Dessa forma, com fundamento nos princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como na natureza simples e padronizada do objeto, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos, sem prejuízo da regular instrução do processo administrativo e da observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição, considerado o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, deverá ocorrer conforme a seguir

RELAÇÃO DOS ITENS, DESCRITIVOS, DECLARAÇÕES E COMPLEMENTOS EXIGIDOS PARA FORNECIMENTO DOS ITENS

ITEM 01 – CADEIRA PARA REFEITÓRIO – TOTAL 08 (OITO) PEÇAS

Descritivo Técnico: Cadeira para Refeitório (Uso Coletivo)

Item: Cadeira Fixa Empilhável para Uso Coletivo/Refeitório.

1. Estrutura e Sustentação

- **Chassi:** Construído em tubos de **aço carbono ou aço inox**, com diâmetro nominal mínimo de **7/8" (22,22 mm)** e espessura de parede mínima de **1,20 mm**, garantindo rigidez estrutural e resistência a deformações plásticas sob carga.
- **Processo de Soldagem:** União dos componentes via processo **MIG (Metal Inert Gas)** ou superior, com cordões de solda contínuos e uniformes, isentos de porosidades, respingos ou escórias.
- **Tratamento e Acabamento:** Superfície metálica tratada contra corrosão. Acabamento em **pintura eletrostática epóxi a pó** (polimerizada em estufa) ou **acabamento cromado** de alta resistência.
- **Estabilidade:** Dotada de sapatas injetadas em polímero de alta resistência, com propriedades **antiderrapantes**, fixadas sob pressão ou por encaixe, visando a proteção do piso e a redução de ruídos.

2. Elementos de Assento e Encosto

- **Configuração:** Assento e encosto independentes, ergonômicos, fixados à estrutura metálica de forma a permitir a higienização completa.
 - **Estofamento:** Espuma flexível de poliuretano de alta resistência.
 - **Densidade do Assento:** Mínima de **D-33**.
 - **Densidade do Encosto:** Mínima de **D-28**.
 - **Espessura do Assento:** Mínima de **30 mm** (sobre a base de sustentação).
- **Revestimento:** Material impermeável e lavável em **courvin, vinil ou tecido sintético** de alta gramatura, resistente à abrasão e de fácil assepsia, ideal para ambientes de manipulação de alimentos.

3. Requisitos de Performance e Ergonomia

Capacidade de Carga: Suporte para carga estática e dinâmica mínima de **120 kg**.

- **Logística de Armazenamento:** Projeto que permita o **empilhamento vertical de, no mínimo, 08 unidades**, sem causar danos ao estofamento ou instabilidade no conjunto.
- **Dimensões Nominais (Mínimas):**
 - **Altura Total:** 800 mm.
 - **Altura do Assento:** 450 mm (tolerância de até 10%).
 - **Largura do Assento:** 400 mm.
 - **Profundidade do Assento:** 380 mm.
 - **Modelo** - Similar ou equivalente a foto ilustrativa.

4. Garantia e Conformidade

- **Estado do Produto:** Primeiro uso (novo).
- **Garantia:** Mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.
- **Cláusula de Equivalência:** Nos termos do Art. 42 da Lei 14.133/21, o objeto poderá ser "**ou equivalente, ou de qualidade superior**", desde que atendidos todos os parâmetros de desempenho e resistência técnica aqui estipulados.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE TÉCNICA ITEM 01 – CADEIRA PARA REFEITÓRIO

(SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – LEI 14.133/2021)

À

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Objeto: Fornecimento de Cadeiras para Refeitório.

A empresa **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **[Nome do Representante]**, portador(a) do RG nº **[00.000.000]** e CPF nº **[000.000.000-00]**, para fins de cumprimento dos critérios de aceitabilidade estabelecidos no Termo de Referência, **DECLARA** e **GARANTE** sob as penas da lei, que:

1. **QUALIDADE DOS MATERIAIS:** O produto ofertado é **novo (primeiro uso)** e fabricado rigorosamente com tubo de aço (carbono ou inox) de diâmetro mínimo de **7/8"** e espessura de parede de **1,20 mm**, com junções executadas através de solda **MIG** (ou superior).

2. **CONFORMIDADE DO ESTOFAMENTO:** As espumas utilizadas possuem densidade mínima real de **D-33 (assento)** e **D-28 (encosto)**, com espessura de assento não inferior a **30 mm**, garantindo a resiliência e a capacidade de carga mínima de **120 kg** por unidade.
3. **REVESTIMENTO E ACABAMENTO:** O revestimento é em material sintético impermeável e lavável (courvin/vinil), na cor preta, adequado para uso coletivo intenso, e a estrutura metálica possui acabamento em [pintura eletrostática epóxi pó / cromado] de alta aderência.
4. **REQUISITOS LOGÍSTICOS:** O design do produto permite o empilhamento seguro de, no mínimo, **08 unidades**, sem comprometer a integridade estrutural ou estética do lote.
5. **Garantia e Conformidade**

Estado do Produto: Primeiro uso (novo).

Garantia: Mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.

Cláusula de Equivalência: Nos termos do Art. 42 da Lei 14.133/21, o objeto poderá ser "**ou equivalente, ou de qualidade superior**", desde que atendidos todos os parâmetros de desempenho e resistência técnica aqui estipulados.

DIMENSIONAMENTO: As dimensões do produto final respeitam integralmente os mínimos de **800 mm (altura total)** e **450 mm (altura assento, com tolerância de até 10%)**.

Modelo – Similar ou equivalente a foto ilustrativa

A declarante está ciente de que a falsidade das informações ora prestadas configurará crime de fraude em licitação (Art. 178 da Lei 14.133/2021), sujeitando a empresa às sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar, além de multas previstas no edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], [Dia] de [Mês] de 202X. [Assinatura do Representante Legal] [Nome Completo / Cargo na Empresa]

CHECKLIST DE RECEBIMENTO TÉCNICO PARA O ITEM 01 – CADEIRA PARA REFEITÓRIO

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____ | Data da Entrega: ____/____/____

1. VERIFICAÇÃO TÉCNICA (CONFORMIDADE DO OBJETO)

Item	Parâmetro de Avaliação	Especificação Exigida	C*	NC*
1.1	Estrutura Metálica	Tubo de aço 7/8" com espessura mínima de 1,20 mm	[]	[]
1.2	Soldagem	Processo MIG ou superior (uniforme e sem rebarbas)	[]	[]
1.3	Acabamento	Pintura Epóxi pó ou Cromado (sem bolhas ou oxidação)	[]	[]
1.4	Assento (Espuma)	Densidade mínima D-33 (resiliente ao toque)	[]	[]
1.5	Encosto (Espuma)	Densidade mínima D-28	[]	[]

1.6	Revestimento	Courvin, Vinil ou Sintético lavável (impermeável)	[]	[]
1.7	Empilhamento	Capacidade de empilhar 08 unidades com estabilidade	[]	[]
1.8	Segurança	Sapatos antiderrapantes fixas e niveladas	[]	[]
1.9	Dimensões	Altura assento: 450 mm / Largura: 400 mm	[]	[]
1.10	Carga/Estado	Capacidade 120 kg / Produto novo e sem avarias	[]	[]

*C = Conforme | NC = Não Conforme

2. CLÁUSULA DE SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO (Art. 156, Lei 14.133/21)

A entrega de itens em desacordo com as especificações acima descritas, ou a identificação de vícios de qualidade, sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- **RECUSA E SUBSTITUIÇÃO:** O material não conforme será rejeitado no ato, devendo ser substituído em até **[48/72] horas**, sob responsabilidade logística total da contratada.
- **MULTA MORATÓRIA:** Aplicação de multa de **[0,5% a 2%]** por dia de atraso sobre o valor total do lote recusado, contada a partir da data da entrega frustrada.
- **MULTA POR FRAUDE TÉCNICA:** Caso comprovado o uso de materiais inferiores (ex: chapa de aço fina ou espuma de baixa densidade), será aplicada multa compensatória de até **30%** do valor do contrato, por descumprimento de memorial descritivo.
- **IMPEDIMENTO DE LICITAR:** A inexecução parcial ou total das especificações técnicas pode acarretar o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por período de até **03 (três) anos**.

3. PARECER DA FISCALIZAÇÃO

- [] **CONFORME:** Objeto aceito para recebimento definitivo.
- [] **NÃO CONFORME:** Objeto recusado. Notificar empresa para troca imediata.

Observações (Descrever eventuais defeitos em solda, pintura ou tecido):

Assinatura do Fiscal: _____ assinatura do Preposto da Empresa: _____

FOTO ILUSTRATIVA PARA O ITEM 01 – CADEIRA PARA REFEITÓRIO



ITEM 02 - Descritivo Técnico: Sofá de 02 Lugares para Sala de Espera – TOTAL DE 02 (DUAS) PEÇAS

Item: Sofá Fixo de 02 (dois) lugares, modelo "fechado até o chão".

1. Estrutura e Sustentação Interna

- **Chassi Interno:** Estrutura robusta fabricada em **madeira de reflorestamento (Eucalipto ou Pinus)**, tratada contra cupins e microrganismos, com umidade controlada. As junções devem ser reforçadas com grampos de aço galvanizado e cola especial para marcenaria.
- **Sistema de Conforto:** Assento dotado de **molas nosag (ziguezague)** ou **percintas elásticas de alta resistência** entrelaçadas, garantindo a sustentação e evitando o "afundamento" precoce com o uso coletivo.
- **Fechamento Lateral/Base:** Estrutura com fechamento integral até a base (chão), conferindo estética sólida e facilitando a organização visual do ambiente de recepção.

2. Estofamento e Ergonomia

- **Assento:** Preenchimento em espuma de poliuretano flexível, **densidade mínima D-28 ou D-33**, com espessura adequada para garantir o conforto em esperas prolongadas.
- **Encosto:** Espuma de densidade mínima **D-26**, com inclinação ergonômica para apoio lombar adequado.
- **Capacidade de Carga:** Estrutura projetada para suportar carga antropométrica de, no mínimo, **120 kg por assento** (total 240 kg).

3. Revestimento e Acabamento

- **Material:** Revestimento integral em **Vinil ou Courvin (Laminado Sintético)** de alta gramatura.
- **Cor:** Preta.
- **Propriedades:** Material de fácil assepsia (limpeza), impermeável, com alta resistência à abrasão e ao rasgo. Costuras duplas reforçadas com linha de nylon de alta tenacidade.
- **Base (Pés):** Dotado de **pés baixos (sapatas)** em polímero de alta resistência ou metal com acabamento protetivo, obrigatoriamente com base **antiderrapante** e que não cause riscos ou marcas no piso.

4. Dimensões Referenciais (Mínimas)

- **Largura Total:** Entre 1400 mm e 1600 mm (para acomodar dois adultos com conforto).
- **Profundidade Total:** Entre 750 mm e 850 mm.
- **Altura Total:** Entre 750 mm e 850 mm.
- **Altura do Assento (em relação ao piso):** 450 mm (pm 30 mm).

5. Requisitos Complementares (Lei 14.133/21)

- **Garantia:** Mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação e estruturais.
- **Qualidade:** Produto novo, de primeiro uso.
- **Cláusula de Equivalência:** Admite-se produto "ou equivalente ou de qualidade superior", desde que atenda integralmente aos requisitos de densidade, material e dimensões aqui estipulados.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA O ITEM 02 - Sofá de 02 Lugares para Sala de Espera

(SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – LEI 14.133/2021)

À

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Objeto: Aquisição de Mobiliário (Cadeiras e Sofás para Espera/Refeitório).

A empresa **[Razão Social da Empresa]**, CNPJ nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei e para fins de cumprimento do edital em epígrafe, que:

1. **PLENA CONFORMIDADE TÉCNICA:** Os produtos ofertados e a serem entregues atendem **integralmente e sem ressalvas** a todas as especificações detalhadas no Termo de Referência, especialmente no que tange a:
 - **Estrutura Metálica:** Tubos de aço com espessura mínima de 1,20 mm e diâmetro de 7/8".
 - **Estofamento:** Densidade real de espuma **D-33** para assentos e **D-28** para encostos.
 - **Revestimento:** Vinil/Courvin de alta resistência e fácil assepsia.
 - **Dimensões:** Respeito absoluto às medidas mínimas e tolerâncias estipuladas.

2. **DA DISPENSA DE AMOSTRA:** A licitante declara ciência de que a ausência de exigência de amostra na fase de seleção não a desobriga do cumprimento rigoroso das exigências técnicas. Garante-se que o padrão de qualidade do produto entregue será igual ou superior aos padrões de mercado para uso coletivo intenso.
3. **DA VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA:** A licitante concorda que, no ato do Recebimento Definitivo, a Administração poderá realizar inspeções visuais e medições para aferir a conformidade dos itens, comprometendo-se a empresa a substituir, às suas expensas e em prazo máximo de **[48 horas]**, qualquer unidade que apresente divergência técnica ou vício de qualidade.
4. **DA GARANTIA:** Ratifica-se a garantia de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, estruturais ou de acabamento, comprometendo-se com a assistência técnica e reparos necessários sem custos ao órgão contratante.
5. **RESPONSABILIDADE LEGAL:** A declarante declara estar ciente de que a entrega de produtos em desacordo com esta declaração caracteriza **fraude à execução do contrato** e inexecução contratual, sujeitando a empresa às sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa e impedimento de licitar).

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Assinatura do Representante Legal] [Nome Completo / CPF] [Carimbo da Empresa]

CHECKLIST DE RECEBIMENTO TÉCNICO: SOFÁ DE 02 LUGARES PARA O ITEM 02 - Sofá de 02 Lugares para Sala de Espera

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____ | Data da Entrega: ____/____/____

1. VERIFICAÇÃO TÉCNICA (CONFORMIDADE DO OBJETO)

Item	Parâmetro de Avaliação	Especificação Exigida	C*	NC*
1.1	Modelo/Design	Fechado até o chão, modelo para sala de espera	[]	[]
1.2	Revestimento	Laminado sintético (Vinil ou Courvin) de alta gramatura	[]	[]
1.3	Cor	Preta (conforme edital)	[]	[]
1.4	Estrutura	Madeira de reflorestamento tratada (sem ruídos/instabilidade)	[]	[]
1.5	Conforto	Sustentação por percintas elásticas ou molas nosag	[]	[]
1.6	Assento	Espuma de alta resiliência (Densidade Mínima D-28/D-33)	[]	[]
1.7	Pés/Base	Pés baixos ou sapatas com proteção antiderrapante	[]	[]
1.8	Dimensões	Largura mínima de 1400 mm e Profundidade mín. 750 mm	[]	[]
1.9	Acabamento	Costuras reforçadas, sem grampos ou grampos aparentes	[]	[]
1.10	Estado	Produto novo, sem odores químicos fortes ou manchas	[]	[]

2. CLÁUSULA DE SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO (Art. 156, Lei 14.133/21)

A constatação de itens "Não Conformes" (NC) neste checklist ou a divergência com o Termo de Referência ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

- **RECUSA IMEDIATA:** O lote ou peça em desacordo será devolvido, devendo ser substituído em até **[48/72] horas**, sem custos adicionais de frete para a Administração.
- **MULTA MORATÓRIA:** Incidência de **[0,5% a 2%]** ao dia sobre o valor do item recusado, contada a partir da data de entrega da mercadoria defeituosa até a sua efetiva regularização.
- **MULTA POR VÍCIO DE QUALIDADE:** No caso de entrega de sofá com densidade de espuma inferior ou estrutura frágil (uso residencial), será aplicada multa compensatória de até **20%** sobre o valor do contrato, por configurar fraude à execução contratual.
- **RESCISÃO E IMPEDIMENTO:** A reincidência na entrega de materiais fora das especificações poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato e o impedimento de licitar com a Administração Pública por até **03 (três) anos**.

3. PARECER DA FISCALIZAÇÃO

[] **CONFORME:** Objeto aceito para recebimento definitivo.

[] **NÃO CONFORME:**

Objeto recusado. A empresa deverá realizar a troca imediata.

Observações Adicionais: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Preposto da Empresa: _____

FOTO ILUSTRATIVA PARA O ITEM 02 - Sofá de 02 Lugares para Sala de Espera



ITEM 03 – POLTRONA Mona – TOTAL DE 02 (DUAS) PEÇAS

Descritivo Técnico: Poltrona Decorativa Mona

1. Descrição do Design

A Poltrona Mona caracteriza-se pelo seu design **clean e atemporal**. Sua estrutura é composta por uma concha única e orgânica, onde o assento e o encosto se fundem em linhas fluidas, proporcionando uma estética leve que se adapta a ambientes corporativos (recepções e áreas de espera).

2. Estrutura e Sustentação

- **Chassi Interno:** Confeccionado em **madeira de reflorestamento (Eucalipto ou Pinus)** tratada e seca em estufa, ou em concha de fibra/madeira prensada, garantindo alta resistência estrutural e prevenindo rangidos.
- **Base (Pés):** Geralmente apresentada em duas versões:
 - **Pés Palito:** Em madeira maciça com acabamento envernizado, com sapatas de proteção nas pontas.
- **Sustentação:** Uso de **percintas elásticas** italianas no assento, que oferecem resiliência e evitam a deformação precoce da peça.

3. Estofamento e Conforto

- **Espuma:** Composta por poliuretano de alta densidade.
 - **Assento:** Densidade mínima **D-28 a D-33** para suporte firme.
 - **Encosto:** Densidade **D-23 a D-26**, priorizando o toque macio e o acolhimento das costas.
- **Revestimento:**
 - **Tecido Linho:** Para um visual sofisticado e natural, na cor cinza escura.

4. Dimensões Médias Sugeridas

Atributo	Medida Aproximada
Largura Total	65 cm a 75 cm
Profundidade Total	60 cm a 70 cm
Altura Total	80 cm a 85 cm
Altura do Assento	45 cm (padrão ergonômico para cadeiras/poltronas)
Capacidade de Carga	Suporta até 120 kg

5. Diferenciais Técnicos

Ergonomia: Ângulo do encosto projetado para descanso lombar sem comprometer a postura de conversação.

- **Versatilidade:** Dimensões compactas que permitem o uso em pares (composições de living) sem obstruir a circulação.
- **Acabamento:** Costuras invisíveis ou rebatidas, dependendo do tipo de tecido, garantindo

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA O ITEM 03 – POLTRONA Mona
(SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – LEI 14.133/2021)

À

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

REF: Processo Administrativo nº [Inserir Número]

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Corporativo – Poltrona Mona

A empresa **[Nome da Empresa/Razão Social]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de direito, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, que:

1. DA CONFORMIDADE DO DESIGN E ESTRUTURA

O produto a ser fornecido atende integralmente às especificações técnicas descritas no edital, caracterizando-se por:

- **Design:** Concha única orgânica com linhas fluidas para recepções e áreas de espera.
- **Chassi Interno:** Confeccionado em madeira de reflorestamento (Eucalipto ou Pinus) tratada, garantindo resistência e ausência de rangidos.
- **Sustentabilidade:** Uso de percintas elásticas italianas no assento, garantindo resiliência e durabilidade.
- **Base:** Pés palito em madeira maciça com acabamento envernizado e sapatas de proteção.

2. DO ESTOFAMENTO E ERGONOMIA

- **Espumas:** Poliuretano de alta densidade, sendo **D-28 a D-33** no assento (suporte firme) e **D-23 a D-26** no encosto (toque macio).
- **Revestimento:** Tecido tipo Linho na cor **cinza escura**, com acabamento de costuras rebatidas ou invisíveis.
- **Ergonomia:** Ângulo do encosto projetado para descanso lombar, com capacidade de carga para até **120 kg**.

3. DAS DIMENSÕES TÉCNICAS

A proponente compromete-se com as medidas aproximadas de: Largura (65-75cm), Profundidade (60-70cm), Altura Total (80-85cm) e Altura do Assento ergonômica de 45cm.

4. DA DISPENSA DE AMOSTRA (Art. 41 da Lei 14.133/21)

Considerando a descrição pormenorizada do objeto e o compromisso com a padronização estética e funcional (Poltrona Mona), a empresa declara que o bem entregue será fiel às especificações e imagens apresentadas no catálogo técnico, **dispensando a entrega de amostra física** nesta fase, ressalvado o direito de rejeição pela Administração no ato do recebimento caso haja desconformidade.

5. DA GARANTIA

Garantia contra defeitos de fabricação e vícios estruturais pelo período mínimo de **12 (doze) meses**.

[Localidade -], Em, __/__/__

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] Cargo/Função

CHECKLIST DE RECEBIMENTO TÉCNICO: POLTRONA MONA PARA O ITEM 03 – POLTRONA Mona

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____ | Data da Entrega: __/__/__

Processo Administrativo nº: [Inserir Número] Item: Poltrona de Descanso/Espera - Modelo Mona. Data do Recebimento: //2026.

1. Documentação e Garantia

- ☐ **Nota Fiscal:** A descrição (Poltrona Mona, Linho Cinza Escuro) confere com o empenho?
- ☐ **Certificado de Origem:** Comprovação de uso de madeira de reflorestamento (Eucalipto/Pinus)?
- ☐ **Termo de Garantia:** Mínimo de 12 meses contra defeitos estruturais e de estofamento?
- ☐ **Manual de Conservação:** Instruções de limpeza para tecido tipo linho inclusas?

2. Estrutura e Sustentação (Inspeção Física)

- ☐ **Estabilidade:** A poltrona apresenta balanço ou rangidos ao sentar?
- ☐ **Pés Palito:** Madeira maciça com acabamento envernizado e sem lascas?
- ☐ **Sapatas:** Presença de proteção nas pontas dos pés para evitar danos ao piso?
- ☐ **Resiliência (Percintas):** O assento retorna à forma original rapidamente (indicativo de percintas italianas)?

3. Estofamento e Revestimento

- ☐ **Tecido:** Linho na cor **cinza escura**, sem fios puxados, manchas ou desbotamento?
- ☐ **Densidade (Toque):** Assento apresenta suporte firme (D-28/D-33) e encosto toque macio (D-23/D-26)?
- ☐ **Acabamento:** Costuras rebatidas ou invisíveis, sem sobras de linha ou desalinhamento?
- ☐ **Ergonomia:** Ângulo do encosto proporciona apoio lombar adequado?

4. Dimensões e Capacidade

- ☐ **Altura do Assento:** Aproximadamente 45 cm (padrão ergonômico)?
- ☐ **Largura e Profundidade:** Dentro das margens de 65-75 cm e 60-70 cm, respectivamente?
- ☐ **Capacidade de Carga:** Estrutura aparenta suportar o limite de 120 kg?

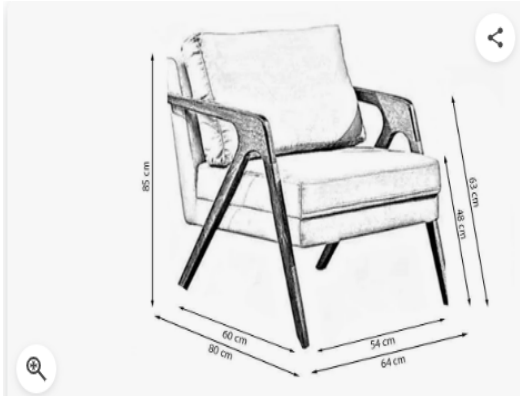
PARECER TÉCNICO

() **CONFORME:** O item atende integralmente às especificações do Termo de Referência.

() **NÃO CONFORME:** O item apresenta as seguintes divergências: _____

Assinatura do Responsável: _____

FOTO ILUSTRATIVA PARA O ITEM 03 – POLTRONA Mona



ITEM 04 – FORNO MICRO-ONDAS 31 Lit – TOTAL 01 (UM) PEÇA

Especificação Técnica: Forno Micro-ondas 31L

Item: Forno Micro-ondas Eletroeletrônico.

1. Desempenho e Capacidade

- **Capacidade Total:** Mínima de 31 litros (volume útil).
- **Tensão:** 110V (conforme requisito específico).
- **Potência:** Mínima de 900W para garantir a eficiência no preparo/aquecimento.

2. Eficiência Energética e Sustentabilidade

- **Classificação Energética:** Selo Procel "A" (conforme padrões atuais do Inmetro).
- **Modo Eco:** Deve possuir função de desligamento do visor (Eco) para economia de energia em modo *standby*.
- **Sustentabilidade:** Fabricação com materiais recicláveis e em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável da Lei 14.133.

3. Características Estruturais e Design

- **Cor Externa:** Branca (pintura eletrostática de alta resistência).
- **Revestimento Interno:** Material de fácil limpeza (*easy clean*), antiaderente ou equivalente, que evite o acúmulo de resíduos e odores.
- **Porta:** Com visor transparente e puxador ou botão de abertura ergonômico.
- **Painel:** Digital, com teclado intuitivo e proteção contra umidade.

4. Funções Básicas Mínimas

- **Descongelamento:** Funções específicas por tempo ou por peso (carne, frango, feijão).
- **Menu Pré-programado:** Teclas de acesso rápido (Ex: Pipoca, Arroz, Brigadeiro).
- **Segurança:** Função "Trava Painel" ou "Trava de Segurança" para evitar o uso indevido por crianças ou acionamentos acidentais.
- **Timer:** Ajuste de tempo e relógio digital integrado.

5. Requisitos de Conformidade (Lei 14.133)

- **Garantia:** Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- **Certificação:** Apresentação obrigatória do selo de identificação da conformidade do Inmetro.
- **Assistência Técnica:** Declaração de existência de rede credenciada em território estadual (preferencialmente região de Campinas).

MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA O ITEM 04 – FORNO MICRO-ONDAS 31L

(SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – LEI 14.133/2021)

À

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

OBJETO: Aquisição de Forno Micro-ondas 31L, 110V, Branco

A empresa **[Nome da Empresa/Razão Social]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins de direito, sob as penas da lei e em observância aos ditames da **Lei nº 14.133/2021**, que:

1. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO

O objeto a ser fornecido atende rigorosamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no catálogo **CADMAT/BEC**, em especial:

- **Capacidade e Tensão:** Volume útil de 31 litros e operação em 110V.
- **Eficiência Energética:** Possui **Classificação "A" no Selo Procel/Inmetro**, atendendo ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133/21).
- **Revestimento:** Interior com tecnologia de fácil limpeza (*easy clean*).
- **Funcionalidades:** Equipado com trava de segurança, funções de descongelamento e menus pré-programados.

2. DA DISPENSA DE AMOSTRA (Art. 41, II e Art. 42 da Lei 14.133/21)

Considerando que o item solicitado possui descrição técnica padronizada e certificação compulsória pelo Inmetro, a proponente declara que o produto entregue será idêntico ao modelo de linha comercial do fabricante, **prescindindo da apresentação de amostra física** nesta fase, sem prejuízo da verificação técnica no ato do recebimento definitivo.

3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **Prazo:** Garantia total de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade.
- **Cobertura:** Compromisso de substituição ou reparo sem ônus para a Administração em caso de desconformidade.
- **Rede Autorizada:** A proponente declara manter ou representar rede de assistência técnica autorizada apta ao atendimento célere na região.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Localidade - SP], [Dia] de [Mês], (ano).

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] CPF nº [Número] Carimbo da Empresa

CHECKLIST DE RECEBIMENTO TÉCNICO: FORNO MICRO-ONDAS 31L PARA O ITEM 04 – FORNO MICRO-ONDAS 31L

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____ **| Data da Entrega:** ____/____/____

Critério de Avaliação: Conformidade com o Termo de Referência (Dispensa de Amostra).

1. Documentação e Certificações

- ☐ **Nota Fiscal:** A descrição e o código do produto (632016) coincidem com a Nota Fiscal?
- ☐ **Selo Procel/Inmetro:** O equipamento ostenta fisicamente o selo com **Classificação "A"**?
- ☐ **Manual e Garantia:** Acompanha manual em português e termo de garantia mínima de 12 meses?
- ☐ **Certificado de Conformidade:** (Se exigido em edital) O fornecedor apresentou o certificado do lote/modelo?

2. Inspeção Física e Estrutural (Externa)

- ☐ **Gabinete:** Pintura eletrostática branca sem riscos, amassados ou pontos de oxidação?
- ☐ **Porta e Visor:** Vidro íntegro e sistema de fechamento/travamento operando sem folgas?
- ☐ **Painel Digital:** Teclado intacto, sem bolhas ou caracteres falhados no visor LED?
- ☐ **Cabo de Força:** Plugue padrão brasileiro (NBR 14136) e sem danos no isolamento?

3. Verificação Funcional e Interna

- ☐ **Voltagem:** Etiqueta traseira confirma a tensão de **110V/127V**?
- ☐ **Revestimento Interno:** Interior com acabamento *Easy Clean* (liso e sem falhas na pintura)?
- ☐ **Prato Giratório:** Prato de vidro temperado e anel de suporte inclusos e íntegros?
- ☐ **Luz Interna:** Lâmpada aciona corretamente ao abrir a porta ou iniciar operação?
- ☐ **Trava de Segurança:** A função de bloqueio do painel foi testada e está ativa?

4. Verificação de Funções Mínimas

- ☐ **Menu Pré-programado:** As teclas de atalho (Pipoca, Descongelar, etc.) estão operacionais?
- ☐ **Timer/Relógio:** O ajuste de tempo de cozimento está funcionando adequadamente?

PARECER DE RECEBIMENTO

() **CONFORME:** O objeto entregue é idêntico ao descrito no edital e atende a todos os requisitos técnicos, suprimindo a ausência de amostra prévia.

() **NÃO CONFORME:** O item apresenta divergência técnica ou avaria física. (Descrever no verso).

Data: ____/____/____

FOTO ILUSTRATIVA PARA O ITEM 04 – FORNO MICRO-ONDAS 31L



ITEM 05: Mesa para refeitório – TOTAL 01 (UM) PEÇA

Características Técnicas – Mesa para Refeitório

1. Definição do Produto

Essas dimensões atendem às práticas ergonômicas comuns para mesas de refeição, proporcionando espaço adequado para usuários, circulação de bandejas e acomodação confortável de cadeiras.

2. Tampo

- Material base: Madeira compensada, MDF ou MDP com tratamento específico para garantir resistência e durabilidade no uso contínuo.
- Revestimento: Laminado melamínico de alta resistência, com superfície lisa, impermeável e de fácil limpeza.
- Espessura mínima do tampo: **25 mm** ou superior, garantindo conforto estrutural e rigidez para uso coletivo.
- Bordas: Acabamento com fita de PVC ou madeira, com cantos arredondados para minimizar riscos de impactos e aumentar o conforto ao apoiar os braços.
- Medidas: a) Tampo 1600mm comprimento (x) 800 mm de largura e 25mm de espessura.
- B) Metalão: 80x80mm por 2,5 mm de espessura.

3. Estrutura Metálica

- Material: Aço carbono com perfis quadrados, dimensionados para suportar carga regular e contínua típica de uso coletivo, com perfis de 80x80mm e 2,5 mm de espessura.
- Tratamento superficial:
 - Processo anticorrosivo, incluindo fosfatização e preparação adequada antes da pintura e acabamento com ponteiros de plástico nos cantos e nos pés.
 - Pintura eletrostática a pó (epóxi ou epóxi-poliéster) na cor preta, com espessura de filme adequada para garantir resistência e durabilidade.

4. Fixação e Estrutura Complementar

- Fixação do tampo à estrutura: Parafusos e porcas de aço com buchas apropriadas para madeira ou MDP, garantindo fixação segura e durabilidade.
- Travessas e reforços: Presença de travessas ou reforços estruturais sob o tampo para aumentar rigidez e reduzir flexão, fundamental para mesas de 2 m de comprimento.

5. Segurança e Conforto

- Cantos do tampo arredondados, eliminando quinas vivas e reduzindo riscos de acidentes e desconforto.
- Perfis metálicos com acabamento livre de rebarbas e arestas cortantes aparentes.
- Capacidade de carga projetada para suportar uso coletivo, mantendo estabilidade e segurança para o usuário.

6. Acabamento Estético

- Cor do tampo: Branco, podendo também ser madeira natural ou laminado decorativo conforme especificação do projeto.
- Cor da estrutura: Preta, com pintura epóxi resistente.
- Superfície com acabamento não refletivo, de fácil manutenção, garantindo estética moderna e funcionalidade.

7. Tolerâncias Dimensionais

- Tolerância recomendada:
 - ± 2 mm nas dimensões horizontais (comprimento e largura)
 - ± 3 mm na altura total conforme boas práticas industriais para fabricação de mobiliário com tampo laminado, garantindo qualidade e uniformidade.

8. Requisitos de Garantia e Normas

- Garantia mínima sugerida de **12 meses** contra defeitos de fabricação, incluindo componentes estruturais e de acabamento.
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 13966, assegurando critérios de segurança, resistência, estabilidade, ergonomia e durabilidade para uso coletivo.

(SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – LEI 14.133/2021)

À

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Objeto: Aquisição de Mesas para Refeitório (Uso Coletivo).

A empresa [Razão Social da Empresa], CNPJ nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei e para fins de cumprimento do edital, que:

- 1. QUALIDADE DO TAMPO:** O produto a ser entregue possui tampo em [MDF/MDP/Compensado] com espessura mínima de **25 mm**, revestido em laminado melamínico de alta resistência na cor branca, com bordas em PVC/madeira e **cantos arredondados**, conforme exigência ergonômica e de segurança.
- 2. ROBUSTEZ ESTRUTURAL:** A estrutura metálica é fabricada em aço carbono com perfis quadrados (Metalão) de **80x80 mm** e espessura de parede de **2,5 mm**, garantindo suporte superior para uso coletivo intenso, com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura eletrostática epóxi na cor preta.
- 3. FIXAÇÃO E SEGURANÇA:** O tampo é fixado à estrutura por parafusos e buchas apropriadas, contando com **travessas de reforço estrutural** para eliminar flexões. Todos os perfis metálicos possuem acabamento livre de rebarbas e ponteiros plásticos de acabamento nos pés e cantos.
- 4. PRECISÃO DIMENSIONAL:** A empresa garante a entrega fiel às medidas de **1600 mm (C) x 800 mm (L)**, respeitando as tolerâncias de (+/-)2mm nas dimensões horizontais e (+/-)3 mm na altura total, em conformidade com as boas práticas industriais.
- 5. CONFORMIDADE NORMATIVA E GARANTIA:** O produto atende integralmente à norma **ABNT NBR 13966** (Móveis para Escritório - Mesas), assegurando critérios de estabilidade e durabilidade. O item possui garantia integral de **12 meses** contra defeitos de fabricação e estruturais.
- 6. CIÊNCIA DA DISPENSA DE AMOSTRA:** A licitante declara ciência de que a dispensa da amostra nesta fase não a desobriga do cumprimento rigoroso destas especificações. Fica autorizado ao fiscal do órgão realizar medições (inclusive de espessura de chapa e tampo) no ato da entrega, comprometendo-se esta empresa à substituição imediata em caso de divergência.
- 7. RESPONSABILIDADE LEGAL:** A declarante está ciente de que a entrega de produtos em desacordo com esta declaração caracteriza infração administrativa e fraude à execução do contrato (Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

[Local], [Dia] de [Mês] de _____. [Assinatura do Representante Legal] [Nome Completo / CPF]

CHECKLIST DE RECEBIMENTO TÉCNICO: MESA DE REFEITÓRIO PARA O ITEM 05: Mesa para refeitório

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____ | Data da Entrega: ____/____/____

1. VERIFICAÇÃO DO TAMPO (CONFORMIDADE ERGONÔMICA)

Item	Parâmetro de Avaliação	Especificação Exigida	C*	NC*
1.1	Material Base	Madeira (MDF/MDP/Compensado) com tratamento resistente	[]	[]
1.2	Espessura do Tampo	Mínima de 25 mm (conforme instrumento de medição)	[]	[]
1.3	Revestimento	Laminado Melamínico Branco (impermeável/limpeza fácil)	[]	[]
1.4	Bordas/Cantos	Acabamento em PVC/Madeira com cantos arredondados	[]	[]

1.5	Dimensões	1600 mm (Comprimento) x 800 mm (Largura) [±2 mm]	[]	[]

2. VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA (ROBUSTEZ TÉCNICA)

Item	Parâmetro de Avaliação	Especificação Exigida	C*	NC*
2.1	Perfil Metálico	Metalão 80x80 mm (aço carbono)	[]	[]
2.2	Espessura da Chapa	2,5 mm (Verificação obrigatória via paquímetro)	[]	[]
2.3	Pintura	Eletrostática Epóxi na cor preta (uniforme/sem oxidação)	[]	[]
2.4	Reforço	Presença de travessas sob o tampo (estabilidade central)	[]	[]
2.5	Acabamento	Ponteiras plásticas nos cantos e pés (sem rebarbas)	[]	[]

*C = Conforme | NC = Não Conforme

3. CLÁUSULA DE SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO (Lei 14.133/21)

O descumprimento das especificações técnicas detalhadas neste checklist, especialmente no que tange à espessura estrutural (2,5 mm) e do tampo (25 mm), sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas:

- **RECUSA DO LOTE:** Qualquer divergência dimensional ou de material implicará na recusa imediata, devendo a contratada retirar e substituir o mobiliário em até **[48/72] horas**.
- **MULTA COMPENSATÓRIA (Art. 156, II):** Aplicação de multa de até **20%** sobre o valor total do contrato por descumprimento de especificação técnica (Vício de Qualidade), caso a espessura do metalão seja inferior aos 2,5 mm declarados.
- **MULTA MORATÓRIA:** Multa diária de **[0,5% a 2%]** incidente sobre a parcela não entregue em conformidade, contada a partir da recusa do fiscal.
- **FRAUDE CONTRATUAL (Art. 155, VIII):** A tentativa de entrega de material de qualidade inferior (ex: chapa de 1,2mm ou tampo de 18mm) caracteriza fraude na execução do contrato, podendo ensejar a **Suspensão de Licitar** por até 03 anos.

4. PARECER DA FISCALIZAÇÃO

[] **CONFORME:** Objeto aceito. Segue para liquidação e pagamento.

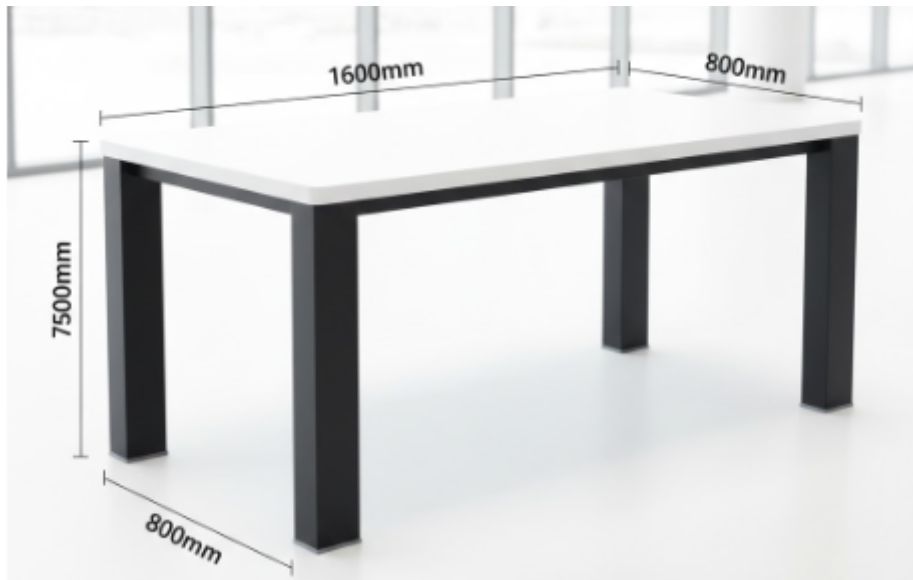
[] **NÃO CONFORME:** Objeto recusado. Notificar a empresa para substituição.

Observações (Detalhar se há flexão no tampo ou erro na espessura do metalão):

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Preposto da Empresa: _____

FOTO ILUSTRATIVA [PARA O ITEM 05: Mesa para refeitório](#)



ITEM 06 – FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS 4 BOCAS – TOTAL 01 (UMA) PEÇA

1. Descritivo Técnico - FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS 4 BOCAS

2. Memorial Descritivo Técnico (FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS 4 BOCAS, Mesa de Vidro)

Estrutura e Mesa de Vidro

- **Tipo de Mesa:** Superior em **vidro temperado de alta resistência**, com espessura mínima de **6 mm**, resistente a altas temperaturas e impactos mecânicos.
- **Design da Mesa:** Superfície lisa, sem furos ou frestas ao redor dos queimadores (vedação total), para evitar a entrada de resíduos no interior do fogão.
- **Trepes (Grades):** **Individuais**, em aço esmaltado reforçado ou **ferro fundido**, com 04 ou 06 pontos de apoio, garantindo estabilidade absoluta das painéis e evitando deslizamentos.
- **Estética:** Acabamento moderno "cooktop" sobre o corpo do fogão.

Queimadores a GAS (Bocas)

- **Potência:**
 - 01 queimador rápido ou mega chama $\geq 2,5$ kW;
 - 03 queimadores semirrápidos $\geq 1,7$ kW.
- **Vedação:** Queimadores com encaixe hermético na mesa de vidro, impedindo o escoamento de líquidos para o sistema de gás.
- **Acendimento:** Automático total (mesa e forno) "clique e acenda" através de manípulos (botões) removíveis para limpeza.

Forno de Alta Performance

- **Segurança:** Equipado com **Válvula de Segurança Corta-Gás** (interrupção imediata do gás caso a chama se apague).
- **Volume:** Mínimo de **50 litros** (adequado para uso institucional leve).
- **Acabamento Interno:** Esmalte **Easy Clean** (liso e não poroso) para facilitar a remoção de gordura sem uso de abrasivos.
- **Visibilidade:** Porta com **vidro duplo temperado** e sistema de parada em diferentes ângulos; puxador em alumínio escovado ou polímero isolante térmico.

3. Garantias, Normas e Eficiência

- **Certificação:** Selo de Conformidade **INMETRO** (Compulsório).
- **Eficiência Energética:** Classificação **Selo Procel "A"** (Inmetro) tanto para mesa quanto para o forno. Eficiência térmica adequada ao preparo institucional leve.
- **Norma:** Conformidade estrita com a **NBR 13723** (Aparelhos de cocção a gás).
- **Garantia:** Mínima de **12 meses**, com garantia de assistência técnica autorizada na região do órgão contratante.

4. Critérios de Recebimento (Foco no Tampo de Vidro)

No ato da entrega (Recebimento Provisório), o fiscal deverá obrigatoriamente conferir:

- 1. **Integridade do Vidro:** Ausência total de trincas, lascas ou riscos superficiais no tampo superior.
- 2. **Estabilidade das Grades:** As trempes individuais devem encaixar-se perfeitamente nos nichos da mesa de vidro, sem balanços.
- 3. **Válvula de Segurança:** Verificação física do sensor de chama no interior do forno (pino da válvula).
- 4. **Selo Procel:** Presença da etiqueta adesiva original indicando **Classificação A**.
- 5. **Acessórios:** Mangueira e regulador dentro da validade (se solicitados) e kit de conversão de gás.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA O ITEM 06 – FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS 4 BOCAS

(SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – LEI 14.133/2021)

À

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

OBJETO: Aquisição de Fogão Doméstico a gás 4 Bocas com Mesa de Vidro Temperado.

A empresa [Nome da Empresa/Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins de direito, em observância aos ditames da **Lei nº 14.133/2021**, que:

1. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA

O objeto a ser fornecido atende rigorosamente ao Memorial Descritivo Técnico, destacando-se:

- **Mesa de Vidro:** Vidro temperado de alta resistência (mínimo 6 mm) com vedação total contra resíduos.
- **Segurança do Forno:** Equipado com **Válvula de Segurança Corta-Gás** (conforme NBR 13723).
- **Eficiência:** Classificação **Selo Procel "A"** (Inmetro) tanto para mesa quanto para o forno. Eficiência térmica adequada ao preparo institucional leve.
- **Queimadores:** Sistema de queima com 01 queimador Rápido e 03 Semirrápidos.
- **Acabamento:** Forno com tecnologia *Easy Clean* e porta com vidro duplo temperado.

2. DA DISPENSA DE AMOSTRA E PADRONIZAÇÃO

A proponente declara que o produto é de fabricação de linha comercial padronizada, com certificação compulsória do Inmetro, comprometendo-se com a entrega de item novo, sem uso, que guarde exata fidelidade com as descrições técnicas e estéticas exigidas, **prescindindo da apresentação de amostra física** nesta fase processual.

3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **Prazo:** Garantia integral de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
- **Assistência:** Compromisso de atendimento por rede autorizada na região do órgão contratante (Campinas/Sorocaba e adjacências).
- **Normatização:** Plena conformidade com a norma **NBR 13723**.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Localidade - SP], ____/____/____. [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] CPF nº [Número] Carimbo da Empresa

CHECKLIST DE RECEBIMENTO: FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA DE VIDRO TEMPERADO PARA O ITEM 06 – FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS 4 BOCAS

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____ | Data da Entrega: ____/____/____

1. INSPEÇÃO DA MESA E QUEIMADORES (FOCO EM VIDRO)

Item	Parâmetro de Avaliação	Especificação Exigida	C*	NC*
1.1	Integridade do Vidro	Vidro temperado (geq 6mm) sem trincas, lascas ou microfissuras	[]	[]
1.2	Vedação da Mesa	Queimadores com vedação hermética contra escoamento de líquidos	[]	[]
1.3	Trempes (Grades)	Individuais, estáveis e sem balanço sobre o vidro	[]	[]
1.4	Acendimento	Automático total em todas as bocas e forno (Testar no ato)	[]	[]
1.5	Manípulos	Botões removíveis, com acionamento suave e sem travas	[]	[]

2. INSPEÇÃO DO FORNO E CERTIFICAÇÕES

Item	Parâmetro de Avaliação	Especificação Exigida	C*	NC*
2.1	Válvula de Segurança	Presença física do sensor de chama (pino) no interior do forno	[]	[]
2.2	Capacidade	Volume interno mínimo de 50 Litros	[]	[]
2.3	Selo Procel	Etiqueta original fixada com Classificação Energética "A"	[]	[]
2.4	Revestimento	Interno com tecnologia Easy Clean ou Autolimpante	[]	[]
2.5	Porta do Forno	Vidro duplo temperado e puxador com isolamento térmico	[]	[]

*C = Conforme | NC = Não Conforme

4. PARECER DA FISCALIZAÇÃO

[] **RECEBIDO DEFINITIVAMENTE:** O produto está em perfeitas condições e atende à NBR 13723.[] **RECUSADO:** Identificada inconformidade no item (____). Solicitar substituição urgente.

Assinatura do Fiscal (Órgão): _____

Ciente da Contratada (Preposto): _____

FOTO ILUSTRATIVA PARA O ITEM 06 – FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS 4 BOCAS



ITEM 07 - Descritivo Técnico – REFRIGERADOR DUPLEX 430 Litros – TOTAL 01 (UM) PEÇA

Item: Refrigerador Eletroeletrônico tipo Duplex **430 litros**, Branco (Refrigerador e Freezer).

Finalidade: Armazenamento e conservação de alimentos e insumos em ambiente institucional/copa.

A. Capacidade e Configuração

- **Tipo de Degelo:** Sistema **Frost Free** (degelo automático integral).
- **Capacidade Líquida Total:** Mínima de **430 litros** (volume aferido conforme normas ABNT/INMETRO).
- **Capacidade Bruta:** Aproximada de **436 litros**.
- **Cor:** Branca (acabamento em pintura eletrostática de alta resistência).

B. Dimensões e Peso (Referenciais)

- **Altura:** Aproximadamente **176,5 cm**.
- **Largura:** Aproximadamente **70,2 cm**.
- **Profundidade:** Aproximadamente **73,3 cm**.
- **Peso Líquido:** Aproximado de **81 kg**.
- *Nota: Admite-se variação de até (+/-) 5% nas dimensões para garantir a ampla competitividade.*

C. Desempenho e Sustentabilidade (Art. 11, IV da Lei 14.133)

- **Eficiência Energética:** Classificação **Selo Procel "A"** (métrica vigente INMETRO).
- **Consumo de Energia:** Máximo de **55,6 kWh/mês**.
- **Tensão:** **127V / 60 Hz**.
- **Gás Refrigerante:** Ecológico, livre de CFC (Clorofluorcarbonetos), em conformidade com protocolos ambientais vigentes.

D. Compartimentos Internos e Acessórios

- **Configuração da Porta:** Prateleiras na porta do freezer para organização de congelados; prateleiras na porta do refrigerador removíveis e reguláveis.
- **Organização de Bebidas:** Dispenser específico para latas/bebidas.
- **Prateleiras Internas:** Mínimo de **04 prateleiras** reguláveis em material de alta resistência (vidro temperado ou metal esmaltado).
- **Cestos e Gavetas:** Inclusão de **01 cesto/gavetão** inferior para frutas e legumes com controle de umidade.
- **Itens Inclusos:** Formas de gelo e sistema de controle de temperatura interno (termostato ajustável).

2. Requisitos de Conformidade e Garantia

1. **Garantia:** Mínima de **12 meses** (01 ano) contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, contados a partir do recebimento definitivo.
2. **Certificação:** Apresentação obrigatória do Selo de Identificação da Conformidade do **INMETRO**.

3. **Documentação:** O equipamento deve ser entregue acompanhado de Manual de Instruções em português e Certificado de Garantia.
4. **Assistência Técnica:** Declaração de existência de rede credenciada de assistência técnica autorizada em território nacional (preferencialmente com cobertura na região da contratante).

3. Justificativa para a Disputa (Compliance 14.133)

- **Eficiência e Economicidade:** A exigência do **Selo Procel A** e do sistema **Frost Free** visa a redução do custo fixo operacional (energia elétrica) e a diminuição de paradas para manutenção manual, otimizando o recurso público.
- **Padronização:** As dimensões solicitadas são compatíveis com o padrão de mercado para a litragem de 430L, garantindo a ergonomia e a capacidade de armazenamento necessária para o fluxo do órgão.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA O ITEM 07 - Descritivo Técnico – REFRIGERADOR DUPLEX 430 Litros

(SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – LEI 14.133/2021)

À

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Objeto: Aquisição de Refrigerador Eletroeletrônico Tipo Duplex (Mínimo 430L).

A empresa **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **[Nome do Representante]**, portador(a) do RG nº **[Número]** e CPF nº **[Número]**, formaliza a presente Declaração de Conformidade em substituição à apresentação de amostra, nos seguintes termos:

1. DA CONFORMIDADE TÉCNICA

Declaramos, sob as penas da lei, que o produto ofertado — **Marca: [Inserir Marca] / Modelo: [Inserir Modelo]** — atende integralmente a todas as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Aviso de Contratação, destacando-se:

- **Capacidade Líquida:** Mínima de 430 litros (conforme normas ABNT/INMETRO).
- **Sistema de Degelo:** *Frost Free* (degelo automático integral).
- **Eficiência Energética:** Classificação Selo Procel "A" (INMETRO).
- **Sustentabilidade:** Equipamento utiliza gás refrigerante ecológico livre de CFC.
- **Dimensões:** Respeitam a margem de variação de até 5%.

2. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **Prazo de Garantia:** Garantimos o equipamento pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do Recebimento Definitivo, contra qualquer defeito de fabricação ou vício oculto.
- **Rede Credenciada:** Declaramos possuir rede de assistência técnica autorizada em território nacional, apta a realizar reparos ou substituições dentro do prazo legal e contratual.

3. DO COMPROMISSO DE ENTREGA

Comprometemo-nos a entregar o objeto em estrita consonância com o catálogo técnico anexo a esta proposta. Ressaltamos que a aceitação do item na entrega está condicionada à verificação de que o produto entregue é idêntico ao declarado, sob risco de recusa imediata e aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

[Localidade - UF], [Dia] de [Mês] de 202X.

[Assinatura do Representante Legal], [Nome Completo], [Cargo na Empresa]

CHECKLIST DE RECEBIMENTO TÉCNICO PARA O ITEM 07 - REFRIGERADOR DUPLEX 430 Litros

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____ | Data da Entrega: ____/____/____

Objeto: Refrigerador Eletroeletrônico Duplex (Min. 430L)

1. Conferência Documental (Condição para Início da Conferência)

Item	Descrição	Status (S/N)	Observações
1.1	Nota Fiscal emitida conforme o empenho?		
1.2	Manual de Instruções em Português presente?		
1.3	Certificado de Garantia (mín. 12 meses) incluso?		
1.4	Etiqueta Original do INMETRO afixada no produto?		
1.5	Declaração da Rede de Assistência Técnica anexa?		

2. Especificações do Equipamento (Conferência Física)

Item	Requisito Técnico	Conferido?	Marca/Modelo Entregue
2.1	Capacidade: Mínima de 430 Litros Líquidos?		
2.2	Degelo: Sistema <i>Frost Free</i> ?		
2.3	Eficiência: Selo Procel Classe "A"?		
2.4	Cor: Branca (Pintura Eletrostática)?		
2.5	Tensão: 127V / 60 Hz?		
2.6	Gás: Livre de CFC (Ecológico)?		

3. Integridade e Acessórios (Estado do Objeto)

Item	Verificação	Status
3.1	Ausência de avarias (amassados, riscos, manchas)?	
3.2	Prateleiras (mín. 04) de vidro temperado/metal?	

3.3	Gavetão de legumes com controle de umidade?	
3.4	Borrachas de vedação (gachetas) em perfeito estado?	
3.5	Lâmpadas internas e painel funcionando?	

4. Parecer do Recebimento (Art. 140, Lei 14.133)

- [] **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Realizado no ato da entrega para posterior verificação de funcionamento.
- [] **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Realizado após testes de funcionamento (resfriamento e congelamento), confirmando que o objeto atende ao Termo de Referência.

Observações Adicionais: _____

Assinatura do Recebedor: _____

FOTO ILUSTRATIVA PARA O ITEM 07 - EFRIGERADOR DUPLEX 430 Litros



ITEM 08 DESCRITIVO DO ITEM – PURIFICADOR DE ÁGUA – TOTAL 01 (UMA) PEÇA

Especificação Técnica Detalhada - Item: Purificador de Água

ITEM: Purificador de Água Elétrico (Tipo de Bancada)

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS E CONSTRUTIVAS

- **Tipo de Refrigeração:** Sistema por **compressor**, livre de CFC (clorofluorcarbonetos), visando maior durabilidade, eficiência térmica e atendimento ao princípio da sustentabilidade ambiental.
- **Instalação:** Modelo de **bancada**, com pés antiderrapantes e design compacto para otimização de espaço.
- **Gabinete:** Construído em material de alta resistência e anticorrosivo (Aço Inox ou Plástico ABS com proteção UV), garantindo a integridade estética e estrutural do equipamento sob luz solar ou produtos de limpeza.
- **Capacidade de Refrigeração:** Mínimo de **2,0 litros/hora**, com capacidade de fornecimento de água gelada em temperatura inferior a 10°C, adequada para fluxo contínuo de servidores.
- **Reservatório:** Hermético, com isolamento térmico em poliestireno expandido ou material equivalente, fabricado em material atóxico que não altere as propriedades físico-químicas e organolépticas da água.

2. SISTEMA DE FILTRAGEM E DESEMPENHO

- **Tecnologia de Purificação:** Processo de filtragem em estágios, utilizando **carvão ativado com prata coloidal** (para controle bacteriológico e redução de odores/gosto) e barreiras de **polipropileno (Melt Blown)** para retenção de **sedimentos**.
- **Parâmetros de Desempenho (NBR 16098):**
 - **Retenção de Partículas:** Classe C ou superior (partículas de 5 a 15 micra).
 - **Redução de Cloro Livre:** Mínimo de 75% (Aprovado conforme ensaios normatizados).
- **Manutenção Preventiva:** Sistema de troca de refil simplificado (tecnologia "girou-trocou" ou similar), permitindo a substituição pelo próprio usuário sem necessidade de ferramentas ou intervenção técnica especializada.

3. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGÉTICAS

- **Tensão de Alimentação:** 127V ou Bivolt automático.
- **Eficiência Energética:** O equipamento deve apresentar baixo consumo de energia, comprovado através do Selo PROCEL de Economia de Energia ou classificação equivalente de eficiência energética no INMETRO, em observância ao Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021.
- **Conectividade Elétrica:** Cabo de alimentação dotado de plugue de 3 pinos, conforme padrão brasileiro vigente (NBR 14136).

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONFORMIDADE

- **Certificação:** Apresentação obrigatória de certificado de conformidade do INMETRO (Portaria nº 394/2014 ou norma superveniente), atestando segurança elétrica e eficiência de purificação.
- **Garantia e Assistência:** Garantia integral mínima de 12 meses. A licitante vencedora deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada dentro do território do Estado de São Paulo.
- **Declaração Ambiental (Art. 144, Lei 14.133):** O licitante deve declarar que o equipamento utiliza gases refrigerantes que respeitem os protocolos ambientais (como o R-134a), não contribuindo para a destruição da camada de ozônio.
-

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA PARA O ITEM 08 – PURIFICADOR DE ÁGUA

(SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – LEI 14.133/2021)

À

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

OBJETO: Aquisição de Purificador de Água Elétrico (Tipo de Bancada)

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [Nome do Representante], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [Número] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número], declara, sob as penas da lei e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. **GARANTIA DE CONFORMIDADE:** Que os equipamentos cotados (Purificador de Água, Marca [Inserir], Modelo [Inserir]) atendem integralmente a todas as especificações técnicas, exigências de qualidade e desempenho constantes no Termo de Referência e no Edital do certame em epígrafe.
2. **CERTIFICAÇÃO E NORMAS:** Que o produto possui certificação compulsória do INMETRO (Portaria nº 394/2014 ou vigente) e cumpre rigorosamente os parâmetros da NBR 16098, especialmente quanto à retenção de partículas (Classe C ou superior) e redução de cloro livre.
3. **COMPROMISSO DE ENTREGA:** Que, em virtude da dispensa de apresentação de amostra nesta fase processual, a Declarante assume total responsabilidade por entregar produtos novos, de primeiro uso, que guardem absoluta identidade com as características técnicas declaradas em sua proposta.
4. **CONCORDÂNCIA COM FISCALIZAÇÃO:** Que está ciente de que a aceitação definitiva do item está condicionada à verificação técnica no ato do recebimento (Art. 140 da Lei 14.133/2021), momento em que, caso constatada divergência entre o declarado e o entregue, a Administração poderá rejeitar o objeto e aplicar as sanções administrativas cabíveis, incluindo multa e impedimento de licitar.
5. **SUSTENTABILIDADE:** Declara ainda que o equipamento utiliza gases refrigerantes que não agredem a camada de ozônio (Art. 144 da Lei 14.133/2021) e possui classificação de eficiência energética compatível com as exigências editalícias.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [Data: 20 de fevereiro de 2026].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO] [ASSINATURA DIGITAL/CARIMBO DA EMPRESA]

Checklist de Recebimento Técnico: Purificador de Água (Bancada) PARA O ITEM 08 – PURIFICADOR DE ÁGUA

[Nome do Órgão Público: _____]

Ref.: Edital Licitação nº [__ / __ / __]

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____ | Data da Entrega: __ / __ / __

1. Conferência Documental e Externa

Item	Critério de Avaliação	C	NC	N/A	Observações
1.1	A Nota Fiscal descreve marca e modelo conforme a proposta vencedora?	[]	[]	[]	
1.2	O equipamento é novo, sem sinais de uso, riscos ou avarias no transporte?	[]	[]	[]	
1.3	Acompanha Manual de Instruções em Português?	[]	[]	[]	
1.4	Apresenta o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO?	[]	[]	[]	
1.5	Apresenta o Termo de Garantia de no mínimo 12 meses?	[]	[]	[]	

2. Especificações Técnicas (Conformidade com o TR)

Item	Critério de Avaliação	C	NC	N/A	Observações
2.1	Tipo de Refrigeração: Confirmado o uso de Compressor? (Verificar etiqueta traseira)	[]	[]	[]	
2.2	Instalação: O modelo é de Bancada conforme solicitado?	[]	[]	[]	
2.3	Eficiência Energética: Possui Selo Procel ou etiqueta de classificação A/B?	[]	[]	[]	
2.4	Filtragem: O refil é do tipo "Girou-Trocou" (fácil substituição)?	[]	[]	[]	
2.5	Tensão: A voltagem é compatível com a solicitada (127V ou Bivolt)?	[]	[]	[]	
2.6	Sustentabilidade: O gás refrigerante é ecológico (Ex: R-134a)?	[]	[]	[]	

3. Teste de Funcionamento (Se aplicável no ato)

Item	Critério de Avaliação	C	NC	N/A	Observações
3.1	O fluxo de água está contínuo e sem vazamentos nas conexões?	[]	[]	[]	
3.2	A água atinge temperatura de resfriamento satisfatória (< 10°C)?	[]	[]	[]	

Legenda: C (Conforme) | NC (Não Conforme) | N/A (Não Aplicável)

4. Parecer do Recebedor

() RECEBIMENTO PROVISÓRIO: O objeto foi entregue e a documentação conferida. Inicia-se o prazo de até 15 dias para testes exaustivos (Art. 140, inciso I).

() RECUSA: O objeto apresenta as seguintes desconformidades: _____

Assinatura do Fiscal/Comissão: _____

FOTO ILUSTRATIVA PARA O ITEM 08 – PURIFICADOR DE ÁGUA



ITEM 09 - DESCRITIVO TÉCNICO - MOBILIÁRIO COZINHA TIPO PANELEIRO – TOTAL 01 (UM) PEÇA

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) Armário de Cozinha tipo Paneleiro Corporativo, com alta resistência, para organização de utensílios e insumos na copa da AGEMCAMP, conforme as especificações detalhadas neste documento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Elemento Requisito Técnico Mínimo

Tipo de Móvel	Armário vertical (paleiro) de linha corporativa pesada.	
Estrutura (Corpo)	Painéis em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25mm nas laterais, base e teto.	
Fechamento (Fundo)	Traseiro	Chapa em MDF/MDP de 25mm (mesma espessura e cor do corpo), garantindo travamento estrutural e isolamento.
Revestimento	Laminado melamínico de Baixa Pressão (BP) em ambas as faces, resistente a riscos, umidade e calor moderado.	
Cor	Cinza Claro (padrão).	
Dimensões	Altura: 1800mm a 2000mm Largura: 1000mm Profundidade: 450mm.	
Portas	04 portas de abrir (2 superiores / 2 inferiores) em MDF/MDP de no mínimo 18mm, com fita de bordo de 1mm (sistema <i>hot-melt</i>).	
Ferragens	Dobradiças metálicas reforçadas (caneco 35mm) com abertura mínima de 90°.	
Prateleiras	No mínimo 04 prateleiras (02 por vão), removíveis e com sistema de regulação de altura (cremalheira ou pinos).	
Segurança	Fechadura frontal tipo Yale com cilindro metálico e 02 (duas) chaves escamoteáveis.	
Puxadores	Ergonômicos tipo alça ou perfil em alumínio anodizado ou PVC de alto impacto.	
Base / Pés	04 a 06 pés niveladores (altura 12cm) em polipropileno resistente para proteção contra umidade do piso.	

3. REQUISITOS DE EXECUÇÃO E QUALIDADE

- **Acabamento:** Todas as bordas devem possuir fita de bordo em PVC/ABS perfeitamente aderida, sem rebarbas, lascas ou excessos de cola.
- **Robustez:** Devido à espessura de 25mm exigida para o fundo e paredes, o móvel deve apresentar estabilidade total, sem oscilações laterais após a montagem.
- **Montagem:** A contratada é responsável pela entrega, descarregamento e montagem completa no 3º andar da AGEMCAMP, devendo realizar o nivelamento fino e a regulação das portas no local.

4. DA GARANTIA E ACEITE

- **Garantia:** Prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, oxidação de ferragens ou empenamento de chapas.
- **Critério de Aceite:** O item será recebido provisoriamente para verificação de conformidade com as medidas e materiais exigidos. Caso o móvel apresente riscos, manchas ou materiais divergentes (ex: fundo de 3mm em vez de 25mm), será rejeitado e deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

5. PRAZOS

- **Entrega e Instalação:** Até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato/autorização de fornecimento.
-

COZINHA TIPO PANELEIRO

A especificação técnica de mobiliário com estrutura reforçada (espessura mínima de 25mm) para a copa da AGEMCAMP fundamenta-se nos princípios da Eficiência, Economicidade e Durabilidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção por materiais de alta resistência justifica-se pelos seguintes fatores técnicos:

1. Resistência à Carga e Prevenção de Deflexão (Flambagem)

Diferente de um armário residencial comum, este item é destinado a um painel corporativo. O armazenamento de utensílios de cozinha (panelas, louças, eletroportáteis) exerce uma carga contínua e concentrada sobre as prateleiras.

- O Problema: Chapas de 15mm ou 18mm, sob carga constante, sofrem deflexão (o famoso "encurvamento" ou barriga na prateleira) em curto prazo.
- A Solução (25mm): A espessura de 25mm confere rigidez estrutural superior, garantindo que as prateleiras permaneçam planas e estáveis ao longo de anos de uso, evitando o colapso estrutural ou a necessidade de substituição precoce das divisórias.

2. Condições Ambientais Hostis (Umidade e Temperatura)

A copa é um ambiente sujeito a intempéries típicas: vapores de aquecimento de água, umidade residual de utensílios e necessidade de higienização constante (uso de panos úmidos e produtos de limpeza).

- Blindagem: O uso de chapas mais espessas (25mm), aliadas ao revestimento em Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP) e fita de bordo aplicada via *hot-melt*, cria uma barreira eficaz contra a penetração de umidade. Materiais finos ou com revestimentos inferiores (como *finish foil* ou pintura simples) estufam rapidamente ao entrar em contato com umidade, tornando o móvel foco de contaminação e deterioração.

3. Frequência de Uso (Alto Ciclo)

Em ambientes institucionais, o mobiliário sofre um desgaste muito superior ao doméstico. O manuseio das portas e a abertura/fechamento das prateleiras ocorrem dezenas de vezes ao dia, por diversas pessoas diferentes.

- Robustez: As ferragens de 35mm (tipo caneco) exigem uma base de madeira (estrutura) robusta para não "espanarem" com o tempo. A estrutura de 25mm oferece a ancoragem necessária para que os parafusos das dobradiças permaneçam firmes, garantindo que as portas não fiquem desalinhadas ou caiam com o uso frequente.

4. Ciclo de Vida e Custo-Benefício (TCO - Total Cost of Ownership)

A Administração Pública deve buscar a proposta mais vantajosa não apenas pelo menor preço inicial, mas pelo menor custo total ao longo da vida útil do bem.

- Custo de Oportunidade: Adquirir um móvel de linha "popular" (mais barato) demandaria a substituição completa em um prazo de 1 a 2 anos, devido à perda de funcionalidade.
- Investimento: O armário de 25mm é um ativo de longa duração, projetado para suportar o rigor institucional. O custo de aquisição é ligeiramente superior, mas o custo de manutenção e substituição é reduzido a quase zero, otimizando o gasto do erário.

Conclusão: A robustez exigida não é um luxo, mas um requisito técnico essencial para garantir que o mobiliário cumpra sua função operacional de forma segura, higiênica e estável, protegendo o patrimônio público e evitando o desperdício com reposições precoces.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE TÉCNICA PARA O ITEM 09 - MOBILIÁRIO COZINHA TIPO PANELEIRO

(SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – LEI 14.133/2021)

Objeto: Aquisição de Armário de Cozinha (Tipo Panelheiro)

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a). [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do RG nº [000000] e CPF nº [000.000.000-00], para fins do certame em epígrafe, DECLARA formalmente:

- 1. DA PLENA CIÊNCIA E ADERÊNCIA: Que possui pleno conhecimento de todas as especificações técnicas contidas na Nota Técnica nº 021/2025, e que o produto a ser fornecido atende integralmente a todos os requisitos mínimos ali estabelecidos.
- 2. DA CONFORMIDADE ESTRUTURAL (25MM): Que o armário fornecido possuirá estrutura (laterais, base e teto) e fundo (fechamento traseiro) com espessura mínima de 25mm, em MDF ou MDP com revestimento melamínico BP Cinza Claro, conforme exigido para fins de estabilidade e carga.
- 3. DA DISPENSA DE AMOSTRA: Que está ciente de que a dispensa de apresentação de amostra durante a fase de disputa não exime a contratada de entregar o bem em estrita conformidade com o descritivo técnico.
- 4. DA GARANTIA E INSTALAÇÃO: Que garante a qualidade do material contra vícios e defeitos pelo prazo de 12 (doze) meses e compromete-se a realizar a montagem completa e nivelamento no 3º andar da AGEMCAMP, por equipe própria ou autorizada.
- 5. DAS SANÇÕES: Que tem ciência de que a entrega de material em divergência com esta declaração (especialmente no que tange à espessura de chapas e qualidade de ferragens) ensejará a rejeição imediata do objeto, o cancelamento da Nota de Empenho e a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133 /2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [Dia] de [Mês] de 20__.

CHECKLIST PARA RECEBIMENTO TÉCNICO PARA O ITEM 09 - MOBILIÁRIO COZINHA TIPO PANELEIRO

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____ | Data da Entrega: __/__/__

1. CONFERÊNCIA ESTRUTURAL (Obrigatório)

Item de Verificação	Especificado	Entregue (OK / Não OK)	Observações
Material	MDF ou MDP de alta densidade	()	
Espessura Paredes	Mínimo 25mm	()	Medir com trena/paquímetro

Espessura Fundo	Mínimo 25mm	()	Crítico para estabilidade
Revestimento	Laminado BP Cinza Claro	()	Fosco e resistente a riscos
Altura	1800mm a 2000mm	()	
Largura	1000mm	()	
Profundidade	450mm	()	

2. ACABAMENTOS E FERRAGENS

- [] Fitas de Bordo: Estão perfeitamente coladas em todas as bordas, sem lascas, rebarbas ou cola aparente?
- [] Dobradiças: São metálicas de 35mm? As portas abrem e fecham sem ruídos ou resistência?
- [] Puxadores: Estão firmes e são do modelo ergonômico solicitado?
- [] Fechadura: Foi entregue com 02 chaves? O trancamento está suave?
- [] Pés Niveladores: Possuem 12cm de altura? O móvel está perfeitamente nivelado em relação ao piso?

3. ESTADO FÍSICO E MONTAGEM

- [] Integridade: O móvel apresenta riscos, batidas nas quinas ou partes "estufadas"?
- [] Prateleiras: Foram entregues as 04 unidades com os pinos de regulação?
- [] Estabilidade: Ao balançar levemente o móvel, ele permanece rígido (sem "jogo")?
- [] Limpeza: O móvel foi entregue limpo e pronto para uso?

4. PARECER TÉCNICO

() ACEITO: O produto atende integralmente às especificações da Nota Técnica

() ACEITO COM RESSALVAS: O produto apresenta pequenas inconformidades que não impedem o uso, mas devem ser corrigidas em até ____ dias.

() REJEITADO: O produto diverge das especificações técnicas (ex: espessura inferior a 25mm, cor errada, avarias estruturais).

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

FOTO ILUSTRATIVA PARA O ITEM 09 - MOBILIÁRIO COZINHA TIPO PANELEIRO



ITEM 10 – DESCRITIVO TÉCNICO - Aparador Buffet Corporativo – TOTAL 01 (UM) PEÇA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) Aparador Buffet Corporativo, com 04 (quatro) gavetas e 04 (quatro) portas, destinado ao ambiente de representação institucional e copa/cozinha da AGEMCAMP, visando a substituição de mobiliário comprometido por desgaste de uso.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Elemento	Especificação Mínima Exigida
Material Estrutural	MDF 25mm (tampo, laterais e base) para garantir estabilidade e suporte de carga.
Dimensões (Nominais)	Comprimento: 200 cm Altura: 92 cm Profundidade: 51 cm.
Tolerância	Aceita-se variação de até ± 2 cm em qualquer uma das dimensões.
Tampo	Peça única em MDF 25mm, com bordas arredondadas e acabamento resistente a abrasão.
Gavetas	04 gavetas horizontais, alinhadas, com altura de 12 cm. Corrediças telescópicas metálicas com amortecedores.
Portas	04 portas convencionais (MDF 15mm) com dobradiças metálicas reforçadas e amortecedores.
Acabamento	Pintura UV ou Laminado Melamínico (BP), cor Cinza Claro, escala de brilho semibrilho.
Puxadores	Metálicos, Estilo Colonial, com ergonomia para acesso livre para as mãos.
Interno	01 prateleira central removível (dividida em duas partes) e divisória central abrangendo 2/3 do comprimento.

Fundo	Fechamento total em material idêntico ao das portas (MDF).
Mobilidade (Pés)	Mínimo de 06 rodízios de silicone de alta resistência (mín. 50mm), sendo 02 frontais com trava de segurança.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

- **Otimização e Higiene:** O móvel permite o acondicionamento adequado de materiais de copa e alimentos não perecíveis em ambiente de uso coletivo.
- **Ergonomia e Segurança:** A altura de 92 cm é ideal para serviço de buffet e apoio em pé. O sistema de rodízios com trava permite a movimentação para limpeza pesada do piso sem a necessidade de arrastar o mobiliário, preservando a estrutura.
- **Durabilidade:** O uso de MDF de 25mm e ferragens com amortecimento é essencial para suportar o uso contínuo em ambiente institucional, reduzindo custos de manutenção.

4. REQUISITOS DE QUALIDADE E EXECUÇÃO

- **Tratamento:** Componentes metálicos (dobradiças e corrediças) devem possuir tratamento anticorrosivo.
- **Montagem:** O item deve ser entregue e montado obrigatoriamente no 3º andar da AGEMCAMP, por profissional qualificado, incluindo o nivelamento e ajuste fino de portas e gavetas.
- **Garantia:** Mínimo de 180 dias contra defeitos de fabricação, contados a partir do Aceite Definitivo após montagem.
- **Estado de Entrega:** O material deve ser entregue limpo, livre de avarias estruturais, lascas nas bordas ou manchas de cola.

5. CONCLUSÃO

Considerando a importância da organização institucional e a necessidade de substituição do mobiliário atual, a aquisição deste aparador em MDF 25mm é pertinente e necessária para a manutenção das atividades administrativas e de apoio da AGEMCAMP.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ DO MOBILIÁRIO PARA O ITEM 10 – Aparador Buffet Corporativo

A especificação de mobiliário com painéis de MDF de 25mm e componentes de alta resistência fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e administrativos:

1. Ciclo de Vida do Bem e Economicidade (Art. 11, IV da Lei 14.133/21)

A Nova Lei de Licitações estabelece que a Administração deve buscar o melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto. Mobiliários de baixa espessura (15mm ou menos) em ambientes institucionais possuem vida útil reduzida, exigindo substituições precoces. O MDF de 25mm oferece uma resistência mecânica superior, suportando o uso contínuo por décadas, o que configura uma economia real aos cofres públicos a médio e longo prazo, evitando o desperdício com recompras frequentes.

2. Capacidade de Carga e Estabilidade Estrutural

Móveis destinados à copa e cozinha suportam cargas dinâmicas e estáticas elevadas (eletrodomésticos como cafeteiras e micro-ondas, galões de água e pilhas de louças).

- **Resistência à Flexão:** Painéis de 25mm possuem um momento de inércia maior, o que impede o empenamento ("encanoamento") das prateleiras e do tampo superior.
- **Estabilidade:** No caso do aparador de 200cm, a espessura de 25mm é o que garante que o móvel não apresente oscilações laterais ("jogo"), mantendo o esquadro das portas e gavetas mesmo após anos de uso.

3. Ancoragem de Ferragens e Uso Intensivo

Em ambientes corporativos, o ciclo de abertura e fechamento de portas e gavetas é exponencialmente superior ao uso residencial.

- A espessura de 25mm permite uma ancoragem profunda de parafusos, dobradiças metálicas e corrediças telescópicas. Isso evita que as ferragens se soltem da madeira (esfarelamento do miolo), problema comum em chapas finas sob estresse mecânico constante.

- O uso de amortecedores e sistemas de fechamento suave complementa essa robustez, reduzindo o impacto estrutural no móvel durante o uso cotidiano.

4. Resistência a Agentes Ambientais (Copa/Cozinha)

Ambientes de apoio possuem maior incidência de umidade e vapores. O MDF de 25mm, combinado com o acabamento em laminado melamínico (BP) e bordas termo-fundidas, oferece uma barreira física mais espessa contra o estufamento lateral, facilitando a higienização rigorosa sem comprometer a integridade do móvel.

5. Segurança do Trabalho e Ergonomia

Um móvel robusto minimiza riscos de acidentes, como o tombamento por desequilíbrio de carga ou colapso de prateleiras. A estrutura firme assegura que o móvel permaneça nivelado (especialmente com o uso de rodízios de silicone com travas), garantindo um posto de trabalho seguro para os servidores e colaboradores da AGEMCAMP.

Conclusão

"A exigência de robustez técnica, portanto, não caracteriza um item de luxo, mas sim um requisito essencial de durabilidade e segurança, alinhado ao princípio da eficiência administrativa, garantindo que o patrimônio público seja preservado e funcional por um longo período."

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE TÉCNICA PARA O ITEM 10 – Aparador Buffet Corporativo

(SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – LEI 14.133/2021)

À

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Objeto: Aquisição de Aparador Buffet Corporativo (4 Portas e 4 Gavetas)

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], sediada à [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins de direito e sob as penas da lei:

1. **DA CONFORMIDADE INTEGRAL:** Que o produto ofertado atende rigorosamente a todas as especificações técnicas descritas na Nota Técnica nº 025/2025, especialmente quanto ao uso de MDF com espessura de 25mm na estrutura (tampo, laterais e base), garantindo a robustez necessária ao ambiente institucional.
2. **DAS DIMENSÕES:** Que o móvel respeita as medidas de 200cm (comprimento) x 92cm (altura) x 51cm (profundidade), observando a tolerância máxima permitida de ± 2 cm.
3. **DOS COMPONENTES TÉCNICOS:** Que o aparador será entregue com:
 - 04 Gavetas com corrediças telescópicas metálicas e sistema de amortecimento;
 - 04 Portas com dobradiças metálicas e sistema de amortecimento;
 - 06 Rodízios de Silicone (mínimo 50mm), sendo pelo menos 02 com travas de segurança;
 - Puxadores Estilo Colonial metálicos ou de alta resistência.
4. **DA MONTAGEM E ENTREGA:** Que a empresa assume total responsabilidade pela entrega, descarregamento e montagem completa do mobiliário no 3º andar da AGEMCAMP, incluindo o nivelamento dos rodízios e ajuste fino das ferragens, entregando o móvel limpo e pronto para uso.
5. **DA GARANTIA:** Que oferece garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias contra defeitos de fabricação e vícios estruturais, contados a partir do recebimento definitivo.
6. **DA CIÊNCIA DE SANÇÕES:** Que tem plena ciência de que a entrega de material em desacordo com esta declaração (especialmente no que tange à espessura da chapa e qualidade dos rodízios) implicará na rejeição do objeto, cancelamento da Nota de Empenho e aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

(Assinatura do Representante Legal) Nome Completo: RG/CPF:

CHECKLIST DE RECEBIMENTO TÉCNICO: APARADOR (NT 025/2025) PARA O ITEM 10 – Aparador Buffet Corporativo

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____ | Data da Entrega: ____/____/____

ITEM: Aparador Corporativo (200cm) | FISCAL DO CONTRATO: _____

FORNECEDOR: _____ | DATA: //2026

1. CONFERÊNCIA DE DIMENSÕES (Tolerância ± 2cm)

Item	Especificado	Medido no Local	Status (OK/Recusado)
Comprimento	200 cm	_____ cm	()
Altura	92 cm	_____ cm	()
Profundidade	51 cm	_____ cm	()

2. ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURAIS (Obrigatório)

- ☐ **Espessura do MDF:** O tampo, laterais e base possuem **25mm**? (Verificar com régua ou trena).
- ☐ **Material:** É MDF com acabamento em BP/Pintura UV Cinza Claro Semibrilho?
- ☐ **Rodízios:** São **06 rodízios de silicone** (mínimo 50mm)? Estão funcionando suavemente?
- ☐ **Travas:** Pelo menos **02 rodízios frontais** possuem travas de segurança funcionais?
- ☐ **Fundo:** O fundo é fechado com o mesmo material das portas (MDF), sem frestas?

3. COMPONENTES E FUNCIONAMENTO

- ☐ **Gavetas (04 unidades):** Estão alinhadas horizontalmente? Possuem corredeiras telescópicas?
- ☐ **Amortecedores:** Ao fechar gavetas e portas, o sistema de **fechamento suave (soft close)** atua impedindo batidas?
- ☐ **Portas (04 unidades):** Estão niveladas e abrem/fecham sem resistência?
- ☐ **Puxadores:** São do modelo **Estilo Colonial** conforme especificado? Estão firmes?
- ☐ **Prateleira Interna:** Foi instalada a prateleira central removível e a divisória de 2/3?

4. ACABAMENTO E MONTAGEM

- ☐ **Bordas:** O acabamento das bordas é arredondado (ergonômico) e está perfeitamente colado?
- ☐ **Integridade:** O móvel apresenta riscos, lascas, batidas de transporte ou manchas de cola?
- ☐ **Limpeza:** O móvel foi entregue limpo e pronto para uso imediato?

PARECER FINAL

() **ACEITE PROVISÓRIO:** O item confere com a especificação e será testado em uso.

() **REJEITADO:** O item diverge das especificações técnicas (Motivo: _____).

Assinatura do Recebedor: _____

FOTO ILUSTRATIVA PARA O ITEM 10 – Aparador Buffet Corporativo



ITEM – 11 DESCRITIVO TÉCNICO - Condicionador de Ar Split Hi-Wall Inverter – 18.000 BTU/h TOTAL DE 01(UM) PEÇA

DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM

Condicionador de Ar Split Hi-Wall Inverter – 18.000 BTU (sem instalação)

1. Objeto

Fornecimento de **Condicionador de Ar tipo Split Hi-Wall Inverter**, com capacidade mínima de **18.000 BTU/h**, destinado à climatização de **ambiente de escritório, sem serviço de instalação.**

2. Características técnicas mínimas obrigatórias

2.1 Classificação do equipamento

- Tipo: Split
- Modelo da unidade interna: Hi-Wall (instalação em parede)
- Tecnologia: Inverter
- Condição: equipamento novo, sem uso e em linha de fabricação

2.2 Capacidade e desempenho

- Capacidade nominal de refrigeração: **mínimo 18.000 BTU/h**
- Ciclo: Frio (aceita-se Frio/Quente como superior)
- Eficiência energética: **Classe A – INMETRO/PBE vigente**
- Fluido refrigerante ecológico: R-410A, R32 ou equivalente
- Vazão de ar adequada para ambientes de escritório
- Nível de ruído da unidade interna compatível com uso em escritório (baixo ruído)

2.3 Alimentação elétrica

- Tensão: 220 V
- Frequência: 60 Hz
- Fase: monofásico (ou conforme padrão do fabricante)
- Compatível com rede elétrica brasileira

2.4 Funcionalidades mínimas

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Tecnologia inverter (compressor de velocidade variável)

- Controle remoto sem fio digital
- Função timer programável
- Função sleep ou modo noturno
- Função swing (direcionamento automático do ar)
- Reinício automático após falta de energia
- Filtro de ar lavável ou de fácil manutenção
- Indicador de temperatura no controle remoto ou display

2.5 Construção e durabilidade

- Gabinete da evaporadora em material resistente
- Condensadora com proteção anticorrosiva (preferencial)
- Tubulação em cobre conforme padrão do fabricante
- Equipamento adequado para operação contínua em ambiente de escritório

3. Conformidade e certificações

O equipamento deverá:

- Possuir **Selo Procel/INMETRO vigente**
- Estar em conformidade com normas técnicas brasileiras
- Possuir manual em língua portuguesa
- Possuir rede de assistência técnica autorizada no Brasil

4. Itens que devem acompanhar o produto

Deverão ser fornecidos:

- Unidade evaporadora (interna)
- Unidade condensadora (externa)
- Controle remoto sem fio com pilhas
- Manual do usuário em português
- Certificado de garantia
- Suporte de fixação original (quando integrante do produto)

Não deverá incluir:

- serviços de instalação
- tubulação frigorífica
- cabos elétricos externos
- suportes metálicos de parede adicionais
- quaisquer materiais de instalação

5. Garantia mínima

- Garantia mínima total: **12 (doze) meses**
- Contada a partir do recebimento definitivo
- Garantia do compressor conforme política do fabricante
- Assistência técnica autorizada em território nacional

6. Condições de fornecimento

O fornecedor deverá entregar:

- Produto novo e lacrado de fábrica
- Embalagem original do fabricante
- Identificação de marca e modelo
- Nota fiscal correspondente
- Catálogo ou ficha técnica para conferência

7. Critérios de aceitabilidade técnica

Não serão aceitos equipamentos que:

- não sejam tecnologia inverter
- possuam capacidade inferior a 18.000 BTU/h
- não possuam classificação energética mínima exigida

- sejam reconicionados, usados ou fora de linha
- não possuam assistência técnica no Brasil

O não atendimento às especificações mínimas implicará desclassificação da proposta.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E GARANTIA DO ITEM – 11 Condicionador de Ar Split Hi-Wall Inverter – 18.000 BTU/h

(SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – LEI 14.133/2021)

À

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Objeto: Condicionador de Ar Split Hi-Wall Inverter – 18.000 BTU/h

DECLARAÇÃO

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ nº **[00.000.000/0000-00]**, com sede à **[endereço completo]**, por intermédio de seu representante legal **[nome completo]**, portador(a) do CPF nº **[_____]**, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de participação no Processo licitatório em referência, que o produto ofertado atende integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência.

1. DO PRODUTO OFERTADO

- Item: Condicionador de Ar Split Hi-Wall Inverter
- Capacidade: [mínimo conforme edital]
- Marca: [_____]
- Modelo: [_____]

2. DA CONFORMIDADE TÉCNICA

Declaramos que o equipamento ofertado:

é novo, original de fábrica e sem uso;
possui tecnologia inverter;
atende à capacidade mínima exigida no edital;
opera em tensão 220 V / 60 Hz;
possui classificação energética mínima **Classe A – Selo Procel vigente**;
apresenta baixo nível de ruído compatível com ambiente de escritório;
utiliza fluido refrigerante ecológico (R-410A, R32 ou equivalente);
é fornecido completo (unidade evaporadora + condensadora);
acompanha controle remoto sem fio;
possui manual em língua portuguesa;
atende às normas técnicas aplicáveis (ABNT/INMETRO).

3. DA NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

A licitante declara ciência de que **não há exigência de apresentação de amostra**, comprometendo-se a entregar produto rigorosamente conforme a proposta e às especificações do edital, sujeitando-se às sanções administrativas em caso de desconformidade.

4. DA GARANTIA

A empresa compromete-se a fornecer:

- garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo;
- cobertura contra defeitos de fabricação e funcionamento;
- atendimento por rede de assistência técnica autorizada no Brasil;
- substituição ou reparo sem ônus para a Administração durante a garantia;
- disponibilidade de peças de reposição no período garantido.

5. DO COMPROMISSO

A empresa assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico BEC/SP.

Local e data: _____

Nome do representante legal – Cargo - Razão Social da Empresa – CNPJ

CHECKLIST DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO ITEM – 11 Condicionador de Ar Split Hi-Wall Inverter – 18.000 BTU/h

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____ | Data da Entrega: ____/____/____

Condicionador de Ar Split Hi-Wall Inverter – 18.000 BTU (sem instalação)

1 Quantidade recebida: _____

- Data da entrega: ____ / ____ / ____
- Local de entrega: _____

2. Conferência Documental

Item	Verificação	Conforme	Não Conforme	Observações
Nota fiscal correspondente ao fornecimento				
Marca e modelo indicados na nota fiscal				
Catálogo ou ficha técnica do fabricante				
Manual do usuário em língua portuguesa				
Certificado de garantia do fabricante				
Indicação de assistência técnica autorizada no Brasil				

3. Conferência da Condição do Produto

Item	Verificação	Conforme	Não Conforme	Observações
Produto novo, sem sinais de uso				
Embalagem original do fabricante				
Embalagem lacrada e íntegra				
Identificação de marca e modelo na embalagem				
Equipamento em linha de fabricação				

4. Conferência dos Componentes Entregues

Item	Verificação	Conforme	Não Conforme	Observações
Unidade evaporadora (interna)				
Unidade condensadora (externa)				
Controle remoto sem fio				
Pilhas do controle remoto				
Manual do usuário				
Certificado de garantia				
Suporte de fixação original (quando integrante do produto)				

5. Conferência das Especificações Técnicas

Especificação	Exigência	Conforme	Não Conforme	Observações
Tipo do equipamento	Split Hi-Wall			
Tecnologia	Inverter			

Capacidade de refrigeração	≥ 18.000 BTU/h
Ciclo	Frio ou Frio/Quente
Classe de eficiência energética	Classe A
Fluido refrigerante	R-410A / R32 ou equivalente
Tensão elétrica	220 V
Frequência	60 Hz
Compatibilidade com rede elétrica brasileira	Sim

6. Verificação das Funcionalidades

Funcionalidade	Conforme	Não Conforme	Observações
Controle remoto digital sem fio			
Função Timer programável			
Função Sleep / modo noturno			
Função Swing (direcionamento do ar)			
Reinício automático após queda de energia			
Filtro de ar lavável ou de fácil manutenção			
Indicador de temperatura (display ou controle)			

7. Conformidade e Certificações

Item	Conforme	Não Conforme	Observações
Selo Procel / INMETRO vigente			
Conformidade com normas técnicas brasileiras			

Equipamento adequado para uso em escritório

8. Itens NÃO incluídos (verificação contratual)

Confirmar que não foram incluídos ou cobrados indevidamente:

Item	Conforme	Não Conforme	Observações
Serviço de instalação			
Tubulação frigorífica			
Cabos elétricos externos			
Suportes metálicos adicionais			
Materiais de instalação			

9. Garantia

Item	Conforme	Não Conforme	Observações
Garantia mínima de 12 meses			
Garantia do compressor conforme fabricante			
Assistência técnica autorizada no Brasil			

10. Conclusão do Recebimento

APROVADO para recebimento definitivo

APROVADO com ressalvas

REJEITADO

Justificativa / Observações:

FOTO ILUSTRATIVA DO ITEM – 11 Condicionador de Ar Split Hi-Wall Inverter – 18.000 BTU/h



ITEM – 12 – CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL (MIRRORLESS FULL FRAME) COM KIT COMPLETO E

RECURSOS DE CAPTAÇÃO E CONVERSÃO DE ÁUDIO EM TEXTO

DESCRIPTIVO TÉCNICO PARA AQUISIÇÃO DE KIT FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL COMPLETO

1. OBJETO

Aquisição de **kit completo de equipamento fotográfico profissional**, composto por câmera digital do tipo *mirrorless* com sensor *full frame*, acompanhado de lente compatível e acessórios essenciais, incluindo tripé, bolsa de transporte, cartão de memória e sistema de captação de áudio profissional.

O conjunto deverá permitir:

- Captura de imagens fotográficas de alta qualidade
- Gravação de vídeos em alta resolução
- Captação de áudio com padrão profissional
- Reprodução dos conteúdos registrados
- **Conversão de áudio em texto editável (transcrição)**, por meio de recurso nativo ou integração com software/aplicativo

Destina-se ao atendimento de **demandas institucionais**, especialmente para:

- Registro de reuniões oficiais
- Produção de conteúdos institucionais
- Elaboração de atas com suporte à gravação automática

2. COMPOSIÇÃO DO LOTE (FORNECIMENTO MÍNIMO)

O lote deverá conter, no mínimo:

1. 01 (uma) câmera fotográfica digital profissional (*mirrorless full frame*)
2. 01 (uma) lente compatível com o equipamento
3. 01 (um) cartão de memória SD de 128 GB (UHS-I U3 ou superior)
4. 01 (um) tripé profissional
5. 01 (uma) bolsa ou maleta de transporte acolchoada
6. 01 (uma) bateria recarregável
7. 01 (um) carregador de bateria
8. Cabos e acessórios originais do fabricante
9. 01 (um) microfone de lapela

10. 01 (um) microfone direcional tipo **shotgun**, com acessórios completos

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1. Sistema de Imagem

- Câmera do tipo *mirrorless* (sem espelho)
- Sensor Full Frame (35 mm)
- Resolução mínima de 24 megapixels
- Captura nos formatos JPEG e RAW
- Alto alcance dinâmico
- Excelente desempenho em baixa luminosidade (ISO elevado com baixo ruído)

3.2. Estabilização e Foco

- Estabilização de imagem no corpo (IBIS) de 5 eixos
- Sistema de autofoco híbrido (fase + contraste)
- Detecção de rosto e olhos (Eye-AF)
- Rastreamento contínuo de pessoas e objetos
- Alta velocidade e precisão de foco

3.3. Vídeo

- Gravação em 4K (mínimo 30 fps, desejável 60 fps)
- Suporte a codecs modernos (H.264, H.265 ou equivalente)
- Perfis de cor avançados (log ou equivalente)
- Saída HDMI limpa
- Controle manual de parâmetros de vídeo

3.4. Áudio, Captação e Transcrição

Entradas e Qualidade

- Entrada para microfone externo (P2 – 3,5 mm)
- Saída para fone de ouvido (P2 – 3,5 mm)
- Captação de áudio com qualidade profissional e baixo ruído

Funcionalidades Obrigatórias

- Gravação de áudio sincronizado com fotos e vídeos
- Reprodução com exibição de informações na tela
- Compatibilidade com sistemas de transcrição (*Speech-to-Text*)

Conversão de Áudio em Texto

A solução deverá permitir a transcrição de áudio para texto editável por meio de:

- Recurso nativo do equipamento; ou
- Integração com softwares/aplicativos externos (desktop ou mobile), sem restrição de fabricante

3.5. Armazenamento

- Compatibilidade com SD, SDHC e SDXC
- Mínimo de 02 (dois) slots de cartão de memória
- Incluso cartão SD de 128 GB (UHS-I U3 ou superior)

3.6. Conectividade

- Porta USB-C
- Saída HDMI
- Wi-Fi integrado
- Bluetooth integrado

3.7. Interface e Reprodução

- Tela LCD articulável com função touchscreen
- Reprodução de fotos, vídeos e áudio no equipamento
- Exibição de metadados em formato textual
- Interface com menu em português

3.8. Construção

- Corpo resistente e durável
- Vedação contra poeira e respingos
- Visor eletrônico (EVF) integrado
- Ergonomia para uso prolongado

3.9. Alimentação

- Bateria recarregável (íon de lítio ou equivalente)
- Carregador incluso
- Autonomia compatível com uso profissional contínuo

4. ACESSÓRIOS DO LOTE

4.1. Tripé Profissional

- Altura ajustável mínima de 1,50 m
- Estrutura resistente (alumínio ou superior)
- Cabeça articulada com movimentos suaves
- Capacidade compatível com o peso do equipamento

4.2. Bolsa ou Maleta

- Estrutura acolchoada
- Divisórias internas ajustáveis
- Proteção contra impactos e umidade
- Sistema de transporte seguro

4.3. Microfone de Lapela

- Tipo condensador
- Conexão P2 (3,5 mm)
- Captação clara de voz
- Baixo nível de ruído
- Cabo com comprimento adequado para uso em entrevistas e reuniões

4.4. Microfone Direcional (Shotgun)

O microfone direcional deverá atender, no mínimo:

- Tipo **shotgun (supercardioide ou equivalente)**
- Sistema de **amortecimento de vibrações (shock mount)**
- Conexão **plug-and-play** compatível com entrada P2 (3,5 mm) da câmera
- Inclusão de **protetor de vento tipo “deadcat”**
- Redução eficiente de ruídos ambientes
- Alta direcionalidade para captação de fala
- Baixo nível de ruído próprio

5. REQUISITOS FUNCIONAIS DO CONJUNTO

O equipamento deverá:

- Registrar fotografias com qualidade profissional
- Gravar vídeos em resolução 4K com estabilidade
- Captar áudio com clareza suficiente para gravação
- Permitir reprodução dos conteúdos diretamente no equipamento
- Possibilitar a **extração e conversão de áudio em texto editável**
- Ser adequado para:
 - Reuniões institucionais
 - Audiências
 - Entrevistas
 - Produção de conteúdo oficial
- Garantir confiabilidade operacional e uso contínuo

6. CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os itens deverão ser novos e sem uso
- Equipamentos originais, não recondicionados
- Compatibilidade total entre os componentes
- Garantia mínima de 12 (doze) meses
- Manual em português ou traduzido
- Assistência técnica autorizada no Brasil

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA – ITEM 12

(SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- Órgão/Entidade: _____
- Processo nº: _____
- Modalidade: _____
- Objeto: Aquisição de kit completo de equipamento fotográfico profissional

2. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____
- Representante Legal: _____
- CPF: _____

3. DECLARAÇÃO

A empresa acima identificada, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

3.1. Conformidade Técnica

Os equipamentos ofertados atendem **integralmente** às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, especialmente quanto a:

- Câmera digital *mirrorless* com sensor *full frame*
- Resolução mínima de 24 MP
- Gravação de vídeo em 4K
- Sistema de estabilização (IBIS)

- Autofoco avançado com rastreamento
- Conectividade (USB-C, HDMI, Wi-Fi e Bluetooth)
- Duplo slot para cartão de memória

3.2. Sistema de Áudio

O equipamento ofertado possui:

- Entrada para microfone externo (P2 – 3,5 mm)
- Saída para fone de ouvido
- Compatibilidade com microfone de lapela e microfone direcional tipo *shotgun*
- Captação de áudio com qualidade adequada para gravações institucionais

3.3. Funcionalidade de Transcrição

Declara que a solução ofertada:

- Permite a **conversão de áudio em texto editável (transcrição)**
- Por meio de:
 - Recurso nativo; ou
 - Integração com software/aplicativo externo compatível (*speech-to-text*)

3.4. Acessórios

Declara que serão fornecidos todos os itens exigidos, incluindo:

- Lente compatível
- Cartão de memória SD 128 GB (UHS-I U3 ou superior)
- Tripé profissional
- Bolsa ou maleta de transporte
- Bateria e carregador
- Microfone de lapela
- Microfone direcional (*shotgun*) com:
 - *Shock mount*
 - Protetor de vento (*deadcat*)

3.5. Originalidade e Garantia

Declara que:

- Todos os equipamentos são **novos, originais e sem uso**
- Possuem garantia mínima de 12 (doze) meses
- São fornecidos com manuais e acessórios originais
- Possuem assistência técnica no Brasil

3.6. Dispensa de Amostra

Para fins deste certame:

- A empresa declara ciência de que **não será exigida apresentação de amostra prévia**
- Compromete-se a comprovar a conformidade técnica por meio de:
 - Catálogos técnicos
 - Fichas do fabricante
 - Datasheets oficiais
 - Declarações complementares, quando solicitado

3.7. Responsabilidade

Declara, ainda, que:

- Se responsabiliza integralmente pela veracidade das informações
- O não atendimento às especificações implicará:
 - Recusa do objeto
 - Aplicação de sanções administrativas
 - Substituição do item sem ônus à Administração

4. LOCAL E DATA Local:_____ e data: ____/____/____

5. ASSINATURA

Nome do Representante Legal:_____ Cargo:_____

CHECKLIST DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO ITEM – 12

Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ref.: Aviso de Licitação AGEMCAMP nº 007/2026

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____ | Data da Entrega: ____/____/____

Equipamento Fotográfico Profissional (Mirrorless Full Frame)

Processo Administrativo nº: [informar]

Fornecedor: [informar]

CNPJ: [informar]

Nota Fiscal nº: [informar]

Data do Recebimento: [informar]

Responsável pelo Recebimento: [informar]

1. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Item	Descrição	OK	Não OK	Observações
1.1	Nota fiscal compatível com o objeto contratado			
1.2	Manual do usuário (português ou inglês)			
1.3	Termo de garantia (mín. 12 meses)			
1.4	Marca e modelo conforme proposta/contrato			

2. CONFERÊNCIA DO LOTE (ITENS OBRIGATÓRIOS)

Item	Descrição	OK	Não OK	Observações
2.1	Câmera fotográfica mirrorless full frame			
2.2	Lente compatível			
2.3	Cartão SD 128 GB (UHS-I U3 ou superior)			
2.4	Tripé profissional			
2.5	Bolsa/maleta acolchoada			
2.6	Bateria recarregável			
2.7	Carregador			
2.8	Cabos e acessórios originais			

3. INSPEÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	OK	Não OK	Observações
3.1	Equipamentos novos, sem sinais de uso			
3.2	Sem avarias (riscos, trincas, amassados)			
3.3	Lente limpa, sem fungos ou riscos			
3.4	Conectores e entradas intactos			
3.5	Embalagens originais preservadas			

4. TESTES FUNCIONAIS

Item	Descrição	OK	Não OK	Observações
------	-----------	----	--------	-------------

- 4.1 Liga/desliga normalmente
- 4.2 Reconhecimento do cartão SD
- 4.3 Registro de fotos (teste prático)
- 4.4 Gravação de vídeo com áudio
- 4.5 Reprodução de imagens e vídeos
- 4.6 Funcionamento do autofoco
- 4.7 Funcionamento da lente (zoom/foco)
- 4.8 Carregamento da bateria
- 4.9 Estabilidade do tripé

5. CONFORMIDADE TÉCNICA

Item	Descrição	OK	Não OK	Observações
5.1	Especificações atendem ao Termo de Referência			
5.2	Produto compatível com uso institucional			
5.3	Acessórios originais e compatíveis			
5.4	Qualidade de imagem e áudio satisfatória			

6. RESULTADO DO RECEBIMENTO

Aprovado Aprovado com ressalvas Reprovado

Justificativa (em caso de ressalvas ou reprovação):

6. ASSINATURAS Responsável pelo Recebimento Nome: Cargo:

FOTO ILUSTRATIVA



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos
 - 4.1.1 A resistência dos mobiliários;
 - 4.1.2 As medidas solicitadas nos itens, aceitando-se as variações possíveis descritas.
 - 4.1.3 Indicação de marcas ou modelos:
 - 4.1.4 Na presente contratação será admitida a indicação modelo, para o item 3(três) poltrona mona, de acordo com a justificativa a seguir:

5 JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DO MODELO “POLTRONA MONA”

- 5.1 A indicação do modelo Poltrona Mona no presente processo de contratação tem como finalidade delimitar o padrão de qualidade, ergonomia, acabamento e características estéticas desejadas pela Administração, servindo como referência de especificação técnica, sem restringir a competitividade do certame.
- 5.2 A referência ao modelo Poltrona Mona busca, portanto, estabelecer parâmetros mínimos de design, conforto, dimensões, estrutura e acabamento, necessários para atender às necessidades institucionais do ambiente administrativo e de recepção da Agência, garantindo adequação ergonômica, durabilidade e padronização do mobiliário, podendo-se utilizar modelo de referência ou padrão de qualidade, admitindo-se a oferta de produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, devidamente comprovada.
- 5.3 Ressalta-se que a menção ao referido modelo não caracteriza direcionamento ou restrição de marca, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- 5.4 Dessa forma, a utilização do modelo Poltrona Mona como referência de padrão construtivo e funcional encontra respaldo nos princípios da padronização, eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada caracterização do objeto e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Da exigência de amostra – não será exigido a apresentação de amostras

- 6.1 Neste caso, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá enviar juntamente com a folha de proposta, DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E GARANTIA, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PARA CADA ITEM, além de catalogo com descritivo da especificação técnica para cada item.
- 6.2 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à identificação definitiva do item e fornecer, sem ônus, os manuais impressos ou descritivos ou informativos técnicos, em língua portuguesa, minimamente necessários a fácil identificação do item.

7. Garantia da contratação

7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, exceto a garantia de fabricação.

7.2 Justificativa para Não Exigência de Garantia Contratual

Do Objeto: Aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas, sofás, aparador e armários), equipamentos eletroeletrônicos (fogão, refrigerador, micro-ondas, purificador de água e câmera fotográfica e condicionador de ar), com fundamentação Legal no Art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério da autoridade competente, **foi dispensada**, para a aquisição dos itens, a prestação de garantia, em razão:

7.4 Da Natureza dos Itens e Baixo Risco

A presente contratação envolve objetos de baixa complexidade e pronta entrega:

- **Materiais de Escritório e Copa/Cozinha:** São bens de consumo comum, com entrega imediata e integral. O adimplemento se esgota com o recebimento definitivo, não havendo obrigações contratuais de longo prazo que justifiquem a retenção de valores ou apólices.
- **Condicionadores de Ar:** Embora sejam bens permanentes, a execução principal é o fornecimento (entrega do equipamento). Eventuais defeitos são cobertos pela garantia técnica do fabricante e pelo dever de assistência técnica previsto no edital, tornando a garantia contratual do art. 96 onerosa e desnecessária.

7.5 Da Ampliação da Competitividade e Economicidade

A exigência de garantia (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) gera custos indiretos ao fornecedor, que invariavelmente os repassa ao preço final da proposta.

- **Barreira de Acesso:** A dispensa facilita a participação de micro e pequenas empresas (LC 123/06), ampliando a disputa.
- **Custo-Benefício:** O risco de inadimplemento que cause prejuízo ao erário nesses itens é considerado irrelevante frente ao custo administrativo de gerir e custodiar tais garantias.

7.6 Conclusão

Considerando que o pagamento só ocorrerá após a entrega e aceitação dos materiais (garantindo o interesse público), e que os itens possuem baixa complexidade executiva, optou-se pela não exigência de garantia contratual, visando a celeridade processual e a obtenção de propostas mais vantajosas, além de que a administração exigiu a **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E GARANTIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRÓPRIAS DO FABRICANTE DO ITEM, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PARA CADA ITEM.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de **ATÉ 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens serão entregues, somente no seguinte endereço

Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP

3º andar, do Edifício I, Bloco A, Conjunto CATI, na Av. Brasil n. 2340 – Bairro Jardim Chapadão – CEP – 13.070-178, Município de Campinas, SP.

Horário de recebimento do item:

ATENÇÃO

IMPORTANTE: Os materiais serão entregues e se for o caso montados, unicamente e exclusivamente no 3º andar da Sede da AGEMCAMP, que não possui elevadores e o acesso é somente por escadas fixas que são amplas. Não será aceito a entrega em outro local do prédio ou endereço.

5.1.1 Em razão do local da entrega, não haver elevadores, em havendo interesse do fornecedor, fica facultada a vistoria no local, que não é obrigatória. Neste caso deverá ser assinada declaração de não realização da visita e de ciência do local exato da entrega e de suas responsabilidades, conforme modelo de declaração constante do aviso de licitação.

5.1.2 A declaração será exigida somente para o licitante vencedor que encaminhará juntamente com a documentação na fase de habilitação.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, **se este for superior**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.1.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.1.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.1.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.6 O Contratado deverá realizar os serviços de manutenção e assistência técnica na Sede da Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP, 3º andar, do Edifício I, Bloco A, Conjunto CATI, na Av. Brasil n. 2340 – Bairro Jardim Chapadão – CEP – 13.070-178, Município de Campinas, SP. O técnico deverá se deslocar ao local definido da repartição.

5.7 O prazo indicado durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado e se aceita pelo Contratante.

5.8 Na hipótese da subdivisão acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus

componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. **O contrato será substituído pela nota de empenho** e os termos constantes deste termo de referência, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) indicados pela Administração da Agemcamp, ou respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico indicado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

ministração.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16 Em razão da contratação ocorrer por Nota de Empenho, a administração identificará servidor responsável pelo recebimento definitivo do item, sendo que o recebimento provisório poderá ocorrer, no momento da entrega, por servidores da área administrativa da AGEMCAMP, respeitados os horários definidos de entrega.

6.17 O responsável, enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, nos termos e condições gerais especificadas no aviso de licitação e no termo de referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

7.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a. Advertência pela falta do item 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste instrumento, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

a.2) *Multa por qualquer das infrações dos itens 7.1.1 à 7.1.12, será calculada em conformidade com o que segue, nas letras **de (A) até (O)**:*

- a. Para o que corresponde ao item 7.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato, multa de 10% do valor total contratado;
- b. Para o que corresponde ao item 7.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, multa de 15%, do valor total do contratado;
- c. Para o que corresponde ao item 7.1.3 - der causa à inexecução total do contrato, multa de 30%, do valor total do contratado;
- d. Para o que corresponde ao item 7.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 10%, do valor total do contratado;
- e. Para o que corresponde ao item 7.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, 10 do valor total do contratado;
- f. Para o que corresponde ao item 7.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, 20% do valor total do contratado;

- g. Para o que corresponde ao item 11.1.6.1 - recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, 20%, do valor total do contratado;
- h. Para o que corresponde ao item 7.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, 20, do valor total do contratado;
- i. Para o que corresponde ao item 7.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato, 30%, do valor total do contratado;
- j. Para o que corresponde ao item 7.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, 30%, do valor total do contratado;
- k. Para o que corresponde ao item 7.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, 30%, do valor total do contratado;
- l. Para o que corresponde ao item 7.1.10.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei, 30%, do valor total do contratado;
- m. Para o que corresponde ao item 11.1.10.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento, 30%, do valor total do contratado;
- n. Para o que corresponde ao item 7.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame, 30%, do valor total do contratado;
- o. Para o que corresponde ao item 7.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, 30%, do valor total do contratado.

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.5 Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 7.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.12 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente bancária em nome do Contratado **SOMENTE** no Banco do Brasil S/A.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.27 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– **CADIN ESTADUAL**”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.28 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

8.29 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.30 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.31 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com disputa, preço ofertado, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será com entrega imediata, com o prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

9.6. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.8. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

9.9. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

9.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz*

9.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações*

9.13. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); ou documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16. **Não será exigido atestado de capacidade técnica.**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.26. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia e facultada a não realização da visita e neste caso a obrigatoriedade de envio da declaração de não realização da visita, conforme modelo constante do aviso de licitação em atendimento ao item 9.1 do termo de referência.*

9.27. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Outras comprovações

9.33. *Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal*

9.34. *Tratando-se de consórcio:*

9.35. *Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:*

a) *Designação do consórcio e sua composição;*

b) *Finalidade do consórcio;*

c) *Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*

- d) *Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) *Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;*
- f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*
- g) *Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*
- h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.*

9.36. *O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;*

9.37. *Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.38. *.4 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;*

9.39. *Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:*

9.40. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;*

9.41. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados*

9.42. *Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia*

9.43. *Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia*

9.44. *Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;*

9.45. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador*

9.46. *Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.*

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 42.194,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e quatro reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 (condições gerais da contratação)**. Os valores unitários por item, serão os máximos permitidos para a contratação.*

10.1.1. *Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.*

10.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme pesquisa de mercado realizada.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) GESTÃO/UGE: 25051/252201;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 04127251360830000;
- IV) PTRes: 255103;
- V) Natureza da Despesa 449052.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Campinas, 06 de abril de 2026

Valdecir Aparecido Sássi
Centro Administrativo

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 02 (dois) dias úteis*, contado a partir do dia seguinte à data de sua convocação, que ocorrerá através de e-mail, com a autorização de entrega, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, neste caso a *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica com disputa*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no *Termo de Referência*, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da solicitação.
- 3.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, observando-se em especial o local exato da entrega (obrigatoriamente no 3º andar - edifício sem elevador).

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto, no local exato da entrega (obrigatoriamente no 3º andar - edifício sem elevador),acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

Local da entrega - unicamente no 3º andar, do Edifício I, Bloco A, Conjunto CATI, na Av. Brasil n. 2340 – Bairro Jardim Chapadão – CEP – 13.070-178, Município de Campinas, SP.

Horário de recebimento do item:

De segunda a sexta feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, somente em dias úteis, de acordo com o Município de Campinas e do Estado de São Paulo.

- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou

que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.*

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Comarca de Campinas - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado - Nome da Empresa - CNPJ) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* com Disputa nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDECIR APARECIDO SASSI

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 29/05/2026 às 10:08:26.